SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2501

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 372 /2019

Portaria 00372 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, A PORTARIA 366/2019 QUE ,DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração prevista no art. 218, II do Estatuto do Servidor Público Civil de Caaporã, atribuído ao servidor **MARIA TEREZA BENÍCIO DO NASCIMENTO**, matricula nº 747.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, em 17 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:467391CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI N° 954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a "Gratificação denominada Hórus " por exercício de atividade no Programa Qualifar – SUS, no âmbito do Município de Cabaceiras e Define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a " Gratificação denominada Hórus " por exercício de atividade no Programa Qualifar – SUS, nos termos da presente Lei.

Art. 2° A Gratificação por exercício no Programa Qualifar – SUS é vantagem pecuniária a ser concedida aos servidores em exercício que realizem o desenvolvimento nas ações de assistência farmacêutica na atenção básica.

Art. 3° A concessão da Gratificação Hórus ao Programa Qualifar – SUS, paga mensalmente, será formalizada por meio de Portaria, emitida pelo Prefeito Municipal, considerados os seguintes valores:

I – R$ 300,00 (trezentos reais) para o (s) servidore (s) que tenham escolaridade no nível superior (Farmacêutico); e,
II – R$ 100,00 (cem reais) para o(s) servidore (s) que tenham escolaridade no nível médio (técnico).

§ 1° A Gratificação por exercício no Programa Qualifar – SUS será devida enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências mensais, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas atividades.

§ 2° Os valores constantes nos incisos do caput deste artigo poderão ser corrigidos anualmente por ato do Prefeito Municipal, condicionada ao repasse por parte do Ministério da Saúde, bem como da prévia disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4° A Gratificação por exercício no Qualifar – SUS:

I – será efetuado mensalmente, junto com o salário – base;
II – não se incorporará ao salário – base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e / ou 13° salário e licenças; e,
III – não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5° Para os efeitos desta Lei considera – se salário – base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo efetivo exercício, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão á conta de dotação oriundas do Governo Federal, via Ministério da Saúde, conforme Portaria regulamentadoras do respectivo repasse financeiro, a serem devidamente previstas anualmente no orçamento municipal, especificamente alocadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias Federais regulamentadoras do respectivo repasse financeiro.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de fevereiro de 2020.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique- se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A2D8BA4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI n° 955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações no inciso II da Lei n° 790 / 2013, que dispõe sobre a instituição do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, com base na Portaria GM/MS n°. 1.654/2011,que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB aos Profissionais e Trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Básica Municipal e aos Apoiadores vinculados ao desenvolvimento do Projeto do PMAQ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Inciso II, integrantes do art. 3° da Lei n° 790 / 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"Art. 3° Inalterado:
I - Inalterado; e;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das equipes de Saúde da família, com atuação na área de Saúde Bucal, a Coordenação de Atenção Básica, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB e demais equipes que aderirem ao Programa com certificação validada através de Portaria do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Considerando como sendo 100% do valor destinado, o Prêmio deverá ser dividido da seguinte forma:
A - 30% (trinta por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior lotados nas Equipes de Saúde da Família;
B - 16% (dezesseis por cento) serão destinados aos profissionais de nível técnico, médio e fundamental lotados nas Equipes de Saúde da Família;
C - 36% (trinta e seis por cento) serão destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias; e,
D - 18% (vinte por cento) serão destinados a coordenadores, apoiadores e servidores vinculados ao desenvolvimento do Projeto PMAQ no Município ".

Art. 2° Fica expressamente revogado o inciso II integrante do art. 3° da Lei n° 790 / 2013.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá, em caso de necessidade e, no que couber, expedir Decreto regulamentador objetivando atingir os fins desta Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C84E584

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI N° 956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, válido para o exercício de 2020, tendo por base legal a Lei Federal n° 13.708 / 2018 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a remuneração memsal a ser paga a cada Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemais, tendo por referência legal a Lei Federal n° 13.708 / 2018, reajustado de R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o Piso Salarial e o reajuste pertinente, apenas será efetivado mensamente após o repasse financeiro por parte do Governo Federal para este Ente Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos constantes na Lei Complementar n° 101 / 2000.

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente Lei, apenas surtirão efeitos a partir do dia ao dia 1° de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando, a partir de 1° de janeiro de 2020, expressamente revogada a Lei Municipal n° 919 / 2019.

Cabaceiras, 17 de novembro de 2019; 184 anos de emancipação política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D638617E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI N° 953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal n° 690 / 2008, que dispõe sobre doação de terreno publico ao Poder Judiciário Estadual, para fins de construção de um novo prédio, visando o funcionamento da Comarca local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 690 / 2008, que dispõe sobre a doação de terreno publico ao Poder Judiciário Estadual, tendo por finalidade servir para a construção de um novo prédio, visando o funcionamento da Comarca local.
.
Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo, decorre da desinstalação da Comarca local por parte do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2° Fica a Prefeitura Municipal de Cabaceiras, por meio da Assessoria Jurídica, autorizada a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o registro da Escritura Pública do mencionado terreno urbano em nome do município de Cabaceiras.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E38FBBF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE EMENDA Nº 001 / 2019, À LEI COMPLEMENTAR N° 06 / 2017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE EMENDA nº 001 / 2019, À LEI COMPLEMENTAR n° 06 / 2017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre inclusão de parágrafos no Artigo 137, integrante do Capítulo III – Do Imposto sobre Transmissão " Inter – vivos " de Bens Imóveis – I T B I, constante na Lei Complementar n° 06 /2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 137, integrante do Capítulo III – Do Imposto sobre Transmissão " Inter – vivos " de Bens Imóveis – I T B I, constante na Lei Complementar n° 06 /2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

" Parágrafo 1°. O valor do pagamento referente ao ITBI poderá ser quitado em cota única ou de forma parcelada, nesta última hipótese, no total máximo de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, podendo ambas serem efetuadas por meio de transferência bancária ou pagamento em espécie na Subsecretaria Municipal de Finanças. **"**

" Parágrafo 2°. Em caso de parcelamento, a Guia de Transmissão do ITBI apenas poderá ser entregue ao contribuinte após a quitação total do débito. **"**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019; 18 anos de Emancipação Política do Município.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:31BD8407

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952, DE 17 DE DEZEEMBRO DE /2019.

LEI Nº 952, DE 17 DE DEZEEMBRO DE /2019.

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socieducativo (SIMASE), nas modalidades de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinado ao adolescente que pratique ato infracional no Município de Cabaceiras e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e regulamenta a execução das medidas em meio aberto, destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Art. 2º O SIMASE compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Cabaceiras, de acordo com a Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE, integrado a todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a quem caberá estabelecer normas gerais, acompanhamento e fiscalização.

§ 1º O Coordenador do SIMASE será indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nomeado através de Portaria municipal pelo Chefe do Executivo Municipal, onde deverá atender os seguintes requisitos:

I - qualidades e habilidades para a inter-relação pessoal e institucional; e,

II - experiência e conhecimento na área dos direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A Coordenação do SIMASE priorizará as ações de fomento e consolidação das atividades socioeducativas e atuará com base na articulação dos atores locais, ou seja, na formação da rede de atendimento do Município.

Art. 4º A Estruturação e Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) – Cabaceiras - PB, seguirá os seguintes procedimentos:

I - a gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - para a implementação do Sistema Socioeducativo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contará com 01 (um) respectivo coordenador, com a participação e auxílio das demais Secretarias Municipais, através da indicação de 01 (um) representante e seu suplente, onde será constituída de fato a comissão intersetorial, através de Portaria Municipal e resoluções no CMDCA e CMAS; e,

III - para a constituição da comissão intersetorial haverá indicações de membros representantes das secretarias e demais órgãos da administração direta e/ou indireta, na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e da rede de proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º Para a efetiva organização e gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) estabelece-se as seguintes definições:

I - o órgão de fiscalização do SIMASE será o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras (CMDCA), conforme § 2º do art. 5º da Lei federal 12.594/2012 (SINASE);

II - o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o responsável pela implantação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de forma intersetorial;

III – o Município utilizará a nomenclatura de SIMASE, e terá como órgão de gestão e execução a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, também mediante trabalho integrado com os órgãos municipais e estaduais responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, cultura e esporte, os quais

responderão pela implementação e priorização do atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE;

IV - a Gestão Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá criar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Esta estrutura deverá ter influência política e capacidade de articulação externa, com os demais organismos da administração pública municipal e sistema de justiça e segurança;

V - a Coordenação do SIMASE priorizará as ações de fomento e consolidação das atividades socioeducativas e atuará com base na articulação dos atores locais, ou seja, na formação da rede de atendimento do Município;

VI - elaboração de programa de educação permanente para os profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo, a fim de aprimoramento, agilização do fluxo e eficiência dos processos de promoção, defesa e controle das políticas públicas, contribuindo para a construção coletiva de metodologias e procedimentos de atendimentos efetivos;

VII - os programas de medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) serão executados pelo CREAS regional, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de PSC ou LA (MSE em Meio Aberto); e,

VIII - revisão dos projetos pedagógicos dos programas de MSE em meio aberto de PSC e LA, a fim de adequarem-se as normativas vigentes, atualização da inscrição dos programas no CMDCA e apresentação ao CMAS.

Art. 6º Integram obrigatoriamente, o SIMASE:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

V – Conselho Tutelar;

VI – CMDCA; e,
VII – Câmara de Vereadores.

Art. 7º É de responsabilidade do órgão Gestor da Assistência Social:

I – coordenar, monitorar e avaliar os programas que compõem o Sistema Socioeducativo;

II – articular estrategicamente com os Conselhos de Direitos;

III – garantir a discussão coletiva dos problemas, a convivência com a pluralidade de ideias e experiências e a obtenção de consensos em prol da qualidade dos serviços e dos valores democráticos;

IV – assegurar e consolidar a gestão democrática, participativa e compartilhada do Sistema Socioeducativo em todas as instâncias que o compõem, dentro dos princípios democráticos, visando romper com a histórica cultura autoritária e verticalizada;

V – assegurar a transparência tornando público à sociedade o funcionamento e os resultados obtidos pelo atendimento socioeducativo; e,

VI – elaborar e pactuar o conjunto de normas e regras a serem instituídas, que devem ter correspondência com o SINASE.

Art. 8º Cabe a Coordenação do SIMASE:

I – coordenação, monitoramento e avaliação dos programas do SIMASE;

II – articulação estratégica com o CMDCA e Conselho Tutelar;

III – garantia da discussão coletiva dos problemas, da convivência com a diversidade de ideias e experiências em prol da qualidade dos programas e serviços;

IV – consolidação da gestão democrática, participativa e compartilhada do SIMASE, em todas as instâncias que o compõem, dentro dos princípios democráticos, visando romper com a histórica cultura autoritária;

V – transparência, tornando público à sociedade, o funcionamento e os resultados obtidos pelo atendimento socioeducativo;

VI - elaboração e pactuação do conjunto de normas e regras a serem instituídas, de acordo com o SINASE;

VII - elaboração, readequação e definição de protocolos e fluxos de atendimentos na rede intersetorial aos adolescentes que cumprem MSE.

Art. 9º É responsabilidade do órgão gestor da Saúde:

I - implantação de ações de promoção da saúde, com o objetivo de integrar as ações socioeducativas, estimulando a autonomia, melhoria das relações interpessoais e fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias;

II – inclusão de ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

III – cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, e atenção aos adolescentes com transtorno mental, bem como suas famílias;

IV – disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V – prioridade ao atendimento a adolescentes gestantes autoras de atos infracionais;

VI – garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde, por meio de referência e contra referência, de acordo com as normas do SUS;

VII – capacitação das equipes de saúde, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referências voltadas às especificidades de saúde dessa população e de suas famílias; e,

VIII – inclusão nos Sistemas de Informação de Saúde do SUS, bem como no Sistema de Informações sobre Atendimento Socioeducativo, de dados e indicadores de saúde da população de adolescentes em atendimento socioeducativo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá priorizar os atendimentos referentes à saúde integral dos adolescentes, junto à rede de serviços ofertados pelo município aos adolescentes os quais executam Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e que tenham sido encaminhados pelo CREAS que credenciados pela rede do SUS serão amparados de acordo com a lei do SINASE.

Art. 10. É responsabilidade do órgão gestor da Educação:

I – garantir o processo de escolarização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em nível de Ensino Fundamental;

Art. 11. O atendimento ao adolescente nas suas necessidades pedagógicas nortear-se-á pela valorização do exercício da cidadania e de ações relacionadas à priorização de matrículas, transferências, recuperação da aprendizagem e acompanhamentos de infrequências,

bem como organização da documentação escolar, além da oferta de oficinas profissionalizantes.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação deverá facilitar as relações institucionais com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica do Serviço que executa o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento do adolescente.

Art. 13. É necessário considerar que o acesso à educação escolar precisa levar em conta às particularidades do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, capacitação de professores).

Art. 14. É responsabilidade do órgão gestor da Cultura, Esporte e Juventude:

I – oferecer o acesso à cultura, a qual é primordial para o crescimento pessoal e social do ser humano;

II – propiciar aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto devendo ter acesso à arte, música, dança, literatura, teatro e demais eventos culturais e de manifestações artísticas disponíveis no Município;

III – desenvolver de forma efetiva as atividades esportivas de lazer e culturais no projeto pedagógico devendo assegurar o ensinamento de valores como: liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero, constituindo-se num instrumento de inclusão social, sendo sempre que possível que as atividades sejam escolhidas de acordo com o interesse dos adolescentes tendo flexibilidade nos critérios de acesso e garantia de vagas em todas as oficinas artísticas e culturais;

IV – oferecer atividades de esporte que sejam de interesse dos jovens de tal perfil;

V – flexibilizar os critérios de acesso e inclusão no esporte através de ações estratégicas voltadas ao jovem que cumprem atos infracionais; e,

VI – consolidar parcerias com secretarias estaduais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, entidades da sociedade civil e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas esportivos e de lazer aos adolescentes.

Art. 16. É responsabilidade do CMDCA

I – deliberar e controlar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos;

II – apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; e,

III – outras definidas na legislação municipal.

Art. 17. O SIMASE tem por objetivos:

I – atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II – responsabilizar o adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;

III – integrar socialmente o adolescente e garantir seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento — PIA;

IV – criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino; e,

V – contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art. 18. O SIMASE consistirá em:

I – atender os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca;

II – promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;

III – capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho; e,

IV – implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 19. O financiamento desta política deve se dar entre as três esferas de governo, (União, Estado e Município).

Art. 20. O SIMASE e os Programas Municipais deverão ser contemplados no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos próprios necessários para o desenvolvimento do Sistema.

Art. 21. A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012 (SINASE):

I – legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II – excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III – proporcionalidade;

IV – brevidade da Medida Socioeducativa em resposta ao ato cometido;

V – individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VI – mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida; VII – não discriminação do adolescente; e,

VIII – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 22. O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente, conforme previsto no artigo 52-59 da Lei nº 12.594/2012 (SINASE).

Art. 23. É de responsabilidade do órgão gestor instituir a avaliação e monitoramento do SIMASE, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.

Art. 24. A avaliação e o monitoramento do SIMASE deve considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos, conforme disposto no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 25. Elaborar anualmente e tornar público o relatório sobre as atividades e resultados do SIMASE.

Art. 26. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 17 de dezembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:235A62E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de 2ª Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e concomitamente o Decreto n° 81 / 2018, que dispõe sobre a definição de critérios para a concessão de Licença Especial (Licença – Prêmio).

R E S O L V E:.
Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **HUGO ALESSE DE ARAÚJO ROCHA**, admitido 1° / 09 / 1999, ocupante do cargo de Professor de nível superior na Educação Básica I, em exercício na EMEF Inácio Gomes Meira, no Distrito Ribeira deste Município, referente ao 2° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir de 1° de julho de 2020.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:376E3673

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Contrato nº:	043/2019
Data do Contrato:	16 de Dezembro de 2019
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Período de Vigência:	De 16.12.2019 até 31.12.2019
Fonte de Recurso:	Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n 13069.201000/1190-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:55E990DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas arts 73, inciso VIII, e 93, inciso II, da Lei orgânica do Município de Alhandra; Lei Ordinária Municipal nº 485, 20 de maio de 2013 e: Considerando o teor da ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CACS FUNDEB, realizada aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019, às 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município, rua Clóvis Ferreira, Centro, Alhandra – PB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo elencados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB):

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
MEMBROS TITULARES:
WALTER LÚCIO DIAS - CPF:011.896.314-74
ANTONIO TORRES NETO – CPF: 500.805.714-68
MEMBROS SUPLENTES:
JULIANE ALVES DE SOUZA – CPF: 080.515.984-31
MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES – CPF: 070.109.114-28
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBRO TITULARE:
LEILIANE GOMES DUTRA – CPF: 023.607.634-58
MEMBRO SUPLENTE:
ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA – CPF: 638.634.434-68
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS DA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBRO TITULAR:
ROSSANA BEZERRA FERREIRA – CPF: 035.766.764-65
MEMBRO SUPLENTE:
VERA LÚCIA SILVA FIRMINO – 759.251.334-04

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBRO TITULAR:
KELLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 040.180.464-05
MEMBRO SUPLENTE:
WILLYANE GOMES DA SILVA SOUZA – CPF: 087.243.554-70

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
MEMBROS TITULARES:
JEAN CLEWTON SOUZA – CPF: 042.889.174-84
JOILMA ALVES GONÇALVES DA SILVA – CPF: 035.157.954-05
MEMBROS TITULARES:
ANA PAULA MARTINS SOARES – CPF: 077.969.574-75
BETÂNIA MARIA DE VIEIRA DE ARAÚJO – CPF: 580.426.524-53

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
MEMBRO TITULAR:
VALDENICE CASTRO DE SANTANA – CPF: 982.649.744-49
MEMBRO SUPLENTE:
MARCELO CONCEIÇÃO SILVA – CPF: 034.438.414-04
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MEMBRO TITULAR:
MARIA DO SOCORRO FEITOSA ARRUDA – CPF: 026.585.754-67
MEMBRO SUPLENTE:
GEOVANIA ALVES LIMA GUIMARÃES – CPF: 929.288.544-87

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
MEMBRO TITULAR:
REGENILDO LOPES DE SOUZA – CPF: 038.801.844-81
MEMBRO SUPLENTE
EDCÁCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO – CPF: 087.246.464-40

Art, 3º - Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.
Art, 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 17 de dezembro de 2019.

Publique-se,
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FA5CFC7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2019 - CONTRATO Nº 10078/2019-CPL

Ilmo Senhor
Representante Legal da Contratada
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Dom Pedro II, 987, Sala 304
Centro, João Pessoa-PB, Cep: 58013-420

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação **Tomada de Preço nº 00004/2019;**

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do **contrato nº 10078/2019-CPL** é até **18/01/2020**;

Considerando que em visita técnica realizada em **28/11/2019** pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do **Engenheiro Civil Roberto José Vasconcelos Cordeiro, CREA 160119627-0,** constatou-se que a **OBRA ESTÁ PARALISADA;**

Considerando que a primeira medição da obra deveria contemplar 16,26% dos serviços e só contemplou 6,28% e de acordo com RRE, a obra se encontra em situação de atraso, em dissonância com **o cronograma físico-financeiro estipulado para a contratação**;

Considerando que a empresa contratada não justificou os motivos para atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos **Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93**;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** na condição de contratada para **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB,** para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação desta, retomar imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos **I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações**.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da **Lei Federal nº 8.666/93**, em especial em seus **artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f'**, em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 17 de dezembro de 2019.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DDE77788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0252 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 0252 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 233/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **BARRA DE SANTA ROSA** - PB, instituído pela Lei nº **233/2017**, de 27/12/2017, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução

orçamentaria da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Art. 4º - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº **233/2017** continuam em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7D3B904B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0253 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 0253 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVISA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 0246/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais abaixo relacionados, constantes na Lei Municipal nº 0246/2019, de 25 de junho de 2019, bem como a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2020:

• **Demonstrativo I –** Metas Anuais.
• **Demonstrativo II –** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
• **Demonstrativo III –** Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
• **Demonstrativo IV –** Evolução do Patrimônio Líquido;
• **Demonstrativo V –** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
• **Demonstrativo VI –** Avaliação da Situação Financeira e a Atuarial do RPPS;
• **Demonstrativo VII –** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
• **Demonstrativo VIII –** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
• **Demonstrativo IX –** Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2020.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 0246/2019, de 25 de junho de 2019 continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7C75A26C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0254 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 0254 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA- FAP, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra de Santa Rosa - PB autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA- FAP**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.841.421/0001-57, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R$ **1.000,00 (um mil reais)**, conforme recursos disponíveis, a título de subvenção social.

§ 1º - A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade de custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia na **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA- FAP.**

§ 2º - O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, no que comportar a norma legal de regência, com vigência a ser definida por ocasião da formalização do Convênio**.**

§ 3° - O Município de Barra de Santa Rosa - PB, consignará no orçamento anual, plurianual e demais normativos contábeis da espécie, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, no que couber.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, no que comportar a legislação orçamentária municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A2689967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **MARIVÂNIA SABINO DE SOUSA NOBREGA ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
TERMO DE CONTRATO Nº: 129/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 129/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento originário se dará 31 de dezembro de 2017, e em razão de um quarto Termo de Aditivo 31/12/2019, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 30 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 18.035.614/0001-059.

Contratado (a):
MARIVÂNIA SABINO DE SOUSA NOBREGA ME
CNPJ: 08.471.219/0001-80

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F41E7551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0362019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 06 de Janeiro de 2020, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 17 de Dezembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:2160B4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 07 de Janeiro de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB,17 de Dezembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1DECB47D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO EXT ADITIVO 02

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria para representar juridicamente o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00002/2018 - Alves Advogados Associados - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.12.19

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:64142EE5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO EXT ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO PB, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM ESPECIAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2018 - Antonio de Pádua de Oliveira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.12.19

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:8B79B091

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Massaranduba - PB, 17 de Dezembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0236BF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, **às 11:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 17 de Dezembro de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:50412B83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS, objetivando o preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie. Os cargos são os seguintes: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde-USF, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal-USF, Contador, Digitador, Enfermeiro-USF, Farmacêutico, Médico-USF, Monitor de Creche, Motorista, Odontólogo-USF, Orientador Social, Procurador Jurídico, Professor B – Pedagogia, Professor C – Educação Física, Professor C – Matemática, Técnico em Enfermagem.
O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemax Consultoria e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mataraca/PB.
As inscrições ficarão abertas e disponíveis VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 18 de Dezembro de 2019 até 23:59 do dia 04 de fevereiro de 2020, no site http://www.contemaxconsultoria.com.br.
O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site http://www.contemaxconsultoria.com.br, a partir do dia 17 de dezembro de 2019.

MATARACA/PB, 17 de dezembro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:C8F43B3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 06.1.01/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Segundo Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 17/12/2019 até 16/03/2020 e Valor R$ 109.740,00 (Cento e Nove mil e Setecentos e Quarenta reais). Data de Assinatura: 17/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO EPP.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5CF6E94E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COMPLEXO DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/01/2020, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Dezembro de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

REPUBLICADO EM 17/12/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2881BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: PROMOFESTAS LTDA – ME. LICITANTES HABILITADOS: ADRIANO DOS SANTOS JALES; ANTONIO AECIO DA SILVA – ME; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA; IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME; MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP; ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO; EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; M R C GOMES DA SILVA - ME; REALIZA SERVICOS E LOCACOES EIRELI. A empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP; EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; M R C GOMES DA SILVA – ME; REALIZA SERVICOS E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 17 de dezembro de 2019

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D977F81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: ALTERA DENOMINAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 26 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ - ESTADO DA PARAÍBA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do art. 16, inciso I, alínea "e" para COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E4F1B25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.829, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí de que trata a Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a denominação da Função Gratificada de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, integrante do Quadro de Funções Gratificadas de que trata o Anexo II daquela Lei, para COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2BB62CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00152/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00006/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00152/2019 para 09/07/2020. Assinatura: 13 de Dezembro de 2019. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7E93BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 440/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/01/2020 a 21/01/2020.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36280054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 433/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 0000669, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:059DEF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 421/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **TIBÉRIO CUNHA HENRIQUES**, matrícula nº 0065227, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2919C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 423/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ NILSON DE SOUZA LIRA**, matrícula nº 0064992, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D806D387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 422/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ÉRIKA SUÊRDA DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000365, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/01/2020 a 31/01/2020.

Picuí-PB, 17 de dezembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C183A8AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.287.304/0001-23
Valor: R$ 148.000,00

2- ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Valor: R$ 159.500,00.

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:26D82B0C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Décimo terceiro aditivo do contrato n.º 312/13
OBJETO: Execução de obra de construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas padrão FNDE, deste município.
CONTRATADA: KARLLYAN HANDRIYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.
CNPJ: 09.139.225/0001-06
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2018 a 12 de junho de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal, 12 de dezembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:45802F0F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **ONDE DE SE LÊ: 06 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 13H30MIN. LÊIA-SE CORRETAMENTE: 06 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 13H00MIN.** Objetivo: Aquisição de Tênis do tipo Jogging, Unissex destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11:00 e 13:00 às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 17 de dezembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B162B6D3

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.287.304/0001-23
Valor: R$ 148.000,00

2- ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Valor: R$ 159.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8456D23A

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0468/2019

Pombal, 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATO Nº 0468/2019
CONTRATADA: GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 26.696.850/0001-60
RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D0C0B0DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Creative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, detentora da exclusividade do Artista Davi Sacer para realização de 01 Show Artístico no dia 23 de Dezembro de 2019, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro das festividades de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4CBCCED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 298/2019 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica Creative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, detentora da exclusividade do Artista Davi Sacer para realização de 01 Show Artístico no dia 23 de Dezembro de 2019, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro das festividades de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2019.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº

FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 16/06/2020.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ivanildo Medeiros Nunes (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 16 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5FED7529

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

CONTRATO Nº 0047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) **MARCO ANTONIO PESSOA** Inscritos no CPF Sob nº 081.920.124-33 (CONTRATADO)
MOTIVO: Pela necessidade de ajusta os serviços de transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília, bem como, pela vantajosidade da manutenção dos preços ofertados para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 11 de dezembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:B531B365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

CONTRATO Nº 0048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) **MARIA LÚCIA DE SALES** Inscritos no CPF Sob nº 057.763.904-86 (CONTRATADO)
MOTIVO: Pela necessidade de ajusta os serviços de transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília, bem como, pela vantajosidade da manutenção dos preços ofertados para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 11 de dezembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2A8D7825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

ANULAÇÃO - Tomada de Preços nº 00014/2019

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício.

Sapé - PB, 16 de Dezembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:789EBB2B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 28.122.3002.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2015 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2016 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2017 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2018 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.126.3004.2019 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.3004.2020 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.3004.2021 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.3004.2022 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.361.3004.2023 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.3004.2025 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.3004.2027 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.3004.2029 -

Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.3004.2030 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.3004.2031 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.364.3004.2032 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - MDE 12.365.3004.2034 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.3004.2036 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.3004.2037 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.3005.2038 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.3005.2039 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.3005.2041 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 13.392.3005.2042 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.3005.2043 - Manter atividades de realização proj. artes, grupos folclóricos e culturais 27.812.3006.2044 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 27.812.3006.2114 - Manter ações voltadas ao apoio ao esporte - Lei 1275/2018 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.3001.2045 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.3001.2047 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.542.3003.2113 - Manter atividades para defesa e proteção dos animais - Lei 1275/2018 20.606.3001.2048 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.3003.2053 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.3003.2057 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2059 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1002.2060 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2061 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00108/2019 - 12.11.19 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 82.884,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1DBF65C8

GABINETE DO PREFEITO
RISCOS FISCAIS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

LRF, art 4º, § 3º			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	1.627.500,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	266.400,00
Ocorrencias de epidemias ou outras Calamidades Públicas	120.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotação do Orçamento e/ou excesso de arrecadação da receita.	1.481.100,00
TOTAL	**1.747.500,00**	**TOTAL**	**1.747.500,00**

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D71C3173

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1331/2019. SAPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.312/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais abaixo relacionados, constantes na Lei Municipal nº 1.312/2019, de 04 de julho de 2019, bem como a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2020:

• **Demonstrativo I –** Metas Anuais.
• **Demonstrativo II –** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
• **Demonstrativo III –** Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
• **Demonstrativo IV –** Evolução do Patrimônio Líquido;
• **Demonstrativo V –** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
• **Demonstrativo VI –** Avaliação da Situação Financeira e a Atuarial do RPPS;
• **Demonstrativo VII –** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
• **Demonstrativo VIII –** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
• **Demonstrativo IX –** Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2020.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º º -Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 1.312/2019, de 04 de julho de 2019, continuam inalterados.

Art. 3º º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4C693FE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO 2019

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) às 19hs30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade na sede própriasituada à Rua José Francisco de Araújo 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal, ausência justificada. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constante no pequeno expediente: Emenda Modificativa nº 003/2019 ao Projeto de Lei nº 023/2019, Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Nº 028/2019, Cria componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Soledade, define

os Parâmetros para elaboração e implementação do plano Municipal de Segurança alimentar e nutricional, revoga disposição contrárias e dá outras providências, de Autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 029/2019, Revoga Dispositivos Da Lei nº 517/2009 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 030/2019, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá Providências Correlatas, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 031/2019, Autoriza oMunicípio de Soledade a abrir credito adicional especial no orçamento vigente, para fim que especifica e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 002/2019,Institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS 2019, concedendo incentivos temporários para regularização de débito com o Município de Soledade, Altera as Leis nº 784/2018 e nº 797/2018 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, Emenda Modificativa nº 001/2019 ao PL nº 004/2019, Modifica o Inciso IX do Art. 3º e § 3º do Art. 16º do Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Vereador Wellington DiKarlos; Emenda aditiva 001/2019 ao Projeto de Lei nº 004/2019, Acrescenta o Art. 21ª e parágrafo único ao projeto de lei nº 004/2019, de autoria do Vereador Wellington DiKarlos.Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna Deusalino Couto com o tema: "Secretária de Esporte", Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Emenda Modificativa nº 003/2019 ao Projeto de Lei nº 023/2019, Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi a tribuna os Vereadores: Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos e Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Redação final ao Projeto de Lei nº 023/2019, posto em discussão foi aprovado por unanimidade de votos;Projeto de Lei nº 025/2019,dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do plano plurianual do Município de Soledade, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão, posto em votação foi Aprovado por unanimidade de votos;Projeto de Lei nº 026/2019,Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Soledade, para o Exercício de 2020, e dá outras providências,de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão posto em votação foi Aprovado por unanimidade de votos;Projeto de Lei Nº 028/2019, Cria componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Soledade, define os Parâmetros para elaboração e implementação do plano Municipal de Segurança alimentar e nutricional, revoga disposição contrárias, edá outras providências, de Autoria do Poder Executivo,não havendo discussão posto em votação foi Aprovado por unanimidade de votos;Projeto de Lei nº 029/2019, Revoga Dispositivos Da Lei nº 517/2009 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi a tribuna o Vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos, posto em votação foi aprovado por unanimidades de votos: Projeto de Lei nº 031/2019, Autoriza o Município de Soledade a abrir credito adicional especial no orçamento vigente, para fim que especifica e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi a tribuna o Vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos, posto em votação foi aprovado por unanimidades de votos; Projeto de Lei Complementar nº 002/2019,Institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS 2019, concedendo incentivos temporários para regularização de débito com o Município de Soledade, Altera as Leis nº 784/2018 enº 797/2018 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi a tribuna o Vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos, posto em votação foi aprovado por unanimidades de votos, ainda em tempo o Vereador Júlio Cezar Garcia de Vasconcelos e o Presidente José Alves de Miranda Neto parabenizaram o radialista e Assessor Josiel Cordeiro pelapassagem do seu aniversário. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 09 de novembro de 2019.

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:EE0B09A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
322/2019

PORTARIA nº. 322/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 17 de Dezembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 17 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:

JEANE DA COSTA SILVA no período de 17/12/2019 A 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 17 de Dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:BA1B0E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0251 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 0251 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARRA DE SANTA ROSA, para o exercício econômico-financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 43.279.500,00 (Quarenta e três milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), fixa a Despesa em R$ 43.149.500,00 (Quarenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), a Reserva de Contingência em R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), dos quais R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do Executivo e R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da Previdência Municipal.

Art. 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**39.993.300,00**
Receita Tributária	R$	924.800,00	
Receitas de Contribuições	R$	4.648.000,00	
Receita Patrimonial	R$	120.000,00	
Transferências Correntes	R$	34.072.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	228.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL			**6.901.000,00**
Transferências de Capital	R$	6.901.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			**(-) 3.614.800,00**
Ded da Receita para Formação do FUNDEB	R$	(-) 3.614.800,00	
TOTAL.....			**43.279.500,00**

Art. 3º - A **Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			**35.000.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	24.631.500,00	
Juros e Encargos da Divida	R$	26.000,00	
Outras Despesas Correntes	R$	10.342.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL			**8.149.500,00**
Investimentos	R$	7.669.500,00	
Inversões Financeiras	R$	4.000,00	
Amortização da Dívida	R$	476.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**130.000,00**
TOTAL.....			**43.279.500,00**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1	**ORÇAMENTO FISCAL**		
01	Legislativa	R$	1.380.000,00
04	Administração	R$	3.145.000,00
12	Educação	R$	13.798.000,00
13	Cultura	R$	34.000,00
15	Urbanismo	R$	2.393.000,00
16	Habitação	R$	106.000,00
17	Saneamento	R$	3.786.000,00
20	Agricultura	R$	1.851.000,00
24	Comunicações	R$	291.000,00
25	Energia	R$	431.000,00
26	Transporte	R$	132.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	66.000,00
28	Encargos Especiais	R$	907.000,00
99	Reservas de Contingência	R$	130.000,00
TOTAL.....			**28.450.000,00**

2.1	**ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**		
08	Assistência Social	R$	1.056.500,00
09	Previdência Social	R$	4.634.500,00
10	Saúde	R$	8.875.500,00
12	Educação	R$	263.000,00
TOTAL.....			**14.829.500,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			**43.279.500,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	**PODER LEGISLATIVO**			**1.380.000,00**
1.01.00	Câmara Municipal	R$	1.380.000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**			**37.173.000,00**
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R$	392.000,00	
2.02.00	Sec de Administração	R$	2.491.000,00	
2.03.00	Sec de Finanças	R$	1.170.000,00	
2.04.00	Sec de Comunicação e Eventos	R$	291.000,00	
2.05.00	Sec de Agricultura	R$	1.851.000,00	
2.06.00	Sec de Educação, Cultura e Desporto	R$	14.161.000,00	
2.07.00	Sec de Infraestrutura	R$	6.756.000,00	
2.08.00	Fundo Mun de Saúde – Sec Saúde	R$	8.875.500,00	
2.09.00	Fundo Mun de A. Social – Sec de A Social	R$	1.056.500,00	
2.10.00	Sec de Transporte e Trânsito	R$	99.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R$	30.000,00	
III	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**			**4.726.500,00**
3.01.00	FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão	R$	4.726.500,00	
TOTAL				**43.279.500,00**

Art. 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0DC7768A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2008	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS SECRETARIAS**	
	09.271.2021.2008.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**20.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2072	**MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS**	
	12.366.2007.2072.3390180000.111 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
Valor Total da Ação (2072) R$		**2.500,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**22.500,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**1.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	08.243.2016.2085.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**4.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**15.000,00**
Valor Total R$		**62.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2016	**MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV**	
	12.361.2011.2016.3390360000.125 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	12.361.2011.2016.3390390000.125 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2016) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**20.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1095	**CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE REFERENCIA P/ MULHER**	
	08.244.2001.1095.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Valor Total da Ação (1095) R$		**11.000,00**
1131	**CONST/AMPLI/REFORMAR SEDE SEC.DE PROM ASSIS SOCIAL**	
	08.244.2001.1131.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	21.500,00
Valor Total da Ação (1131) R$		**21.500,00**
2063	**MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR**	
	11.333.2012.2063.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	11.333.2012.2063.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
Valor Total da Ação (2063) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**42.500,00**
Valor Total R$		**62.500,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86CF143B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em geral a relação de empresas cadastradas no município de São José da Lagoa Tapada, nos termos §1º do Art. 34 da Lei nº 8.666/93.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	EMPRESA
13.258.973/0001-77	A JULIANNY LIMA DA SILVA
12.675.294/0001-30	ALVARO ROCHA FILHO - FARMÁCIA SÃO FRANCISCO
08.651.840/0001-26	ALVES CONSTRUCOES LTDA
27.710.244/0001-14	AM CONSTRUCAO EIRELI - ME
15.085.199/0001-75	AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR
27.106.131/0001-04	AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
18.044.711/0001-23	ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME
09.442.482/0001-04	Azimute - Agrimensura e Topografia-GILVAN BERNARDO ABRANTES
11.028.345/0001-70	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
23.802.474/0001-52	CL3 EMPREEDIMENTOS LTDA ME
14.854.969/0001-34	CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERACAO - ME
26.696.851/0001-04	CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO
26.743.338/0001-27	COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI-ME
09.632.818/0001-00	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME
04.679.119/0001-93	CRM COMERCIAL LTDA - ME
26.678.180/0001-59	ECOLOGICA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
11.938.541/0001-81	EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
18.602.104/0001-31	ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - ME
20.284.072/0001-15	F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HO
20.474.613/0001-78	FIRMA WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
10.345.435/0001-21	FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA - ME
09.687.370/0001-13	FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA - ME
09.234.429/0001-18	FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO
03.246.587/0001-01	FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA
30.233.033/0001-42	FS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
10.591.819/0001-24	G.E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
00.399.637/0001-00	GILBERTO RODRIGUES MARQUES - ME
20.385.922/0001-71	GRÁFICA ESTELAR
23.908.246/0001-61	GUEDES & SANTANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME
10.359.279/0001-58	Imprint Gráfica - Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica Editora
08.060.934/0001-20	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
08.561.026/0001-10	JANAINA TOMAZ RUFINO-ME
03.610.430/0001-13	LAERTON MARQUES DE FIGUEIREDO - ME
10.667.670/0001-10	LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME
12.710.916/0001-14	LOJÃO DO DESTISTA
26.116.796/0001-36	LOPES E RIBEIRO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
19.909.727/0001-14	LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - ME
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA - GRAFICA CAMINHA
27.411.940/0001-20	MATEUS AVILA BATISTA - ME
21.272.095/0001-72	MURILO F MENEZES DE MIRANDA
23.143.281/0001-37	N & N SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E REPRESENTAÇOES LTDA
11.392.794/0001-00	NUNES & BRITO LTDA

00.532.033/0001-82	ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME
09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M
11.058.784/0001-25	PROJECTO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
10.487.632/0001-85	PRONTOCAR AUTO CENTER - PECAS E SERVICOS LTDA - ME
07.716.548/0001-81	QUEIROGA & ABRANTES LTDA - ME
22.207.459/0001-01	REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
10.719.048/0001-08	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
27.115.235/0001-85	RP SERVICOS DE LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME
26.727.555/0001-23	RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - ME
19.284.861/0001-77	SILVEIRA & OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
13.519.354/0001-99	SME SERVIÇOS ESPECIALISADOS LTDA
25.091.834/0001-80	STOL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
10.899.720/0001-94	THIAGO DAVY PEREIRA HENRIQUE
22.190.081/0001-72	ULTRAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME
03.385.743/0001-15	VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
23.902.222/0001-03	WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
13.351.120/0001-85	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
30.064.326/0001-43	BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
14.976.728/0001-68	CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
13.398.887/0001-60	DIAMETRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
11.094.171/0001-43	EXTRA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
08.310.625/0003-23	FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
21.052.876/0001-51	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
24.064.804/0001-12	SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
40.964.066/0001-16	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP
07.931.724/0001-06	SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
01.939.442/0001-60	VICENTE DE PAULA ELIAS DE ASSIS - EPP

São José da Lagoa Tapada, 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:46E526EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
AÇÕES DE CAPITAL 2020

RUA ORCINE FERNANDES, 135 CENTRO SAPÉ-PB CEP:58340-000
FONE: (83) 3283-6586 FAX: (83) 3283-6586

Ações de Capital - PPA 2020

Código	Especificação	Valor
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé		
1001	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	45.000
1002	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	40.000
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	45.000
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE		
1005	CONCESSãO DE MICROCRéDITO - PRODEM	100.000
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH		
1006	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	80.000
1007	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	65.000
1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	15.000
1009	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100.000
SEC DE FINANçAS - SEFIN		
1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.000
SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEDCET		
1012	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	305.000
1013	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	374.000
1014	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	115.000
1015	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	430.000
1016	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	270.000
1017	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - F	50.000
1018	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	180.000
1019	ADQUIRIR VEIC MOBILIARIO E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	270.000
1021	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	200.000
1022	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - MDE	319.000
1023	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - M	100.000
1024	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - FUNDEB	100.000
1025	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRE	850.000
1026	URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVIÇHÃO DE EVENTOS	80.000
1027	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	170.000
1028	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	200.000
1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDEF (PRECATÓRIO)	1.000.000
1103	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF (PRECATÓRIO)	4.000.000
1104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEF (PRECATÓRIO)	794.000
Código	Especificação	Valor
SEC DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP		
1029	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	40.000
1030	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.470.000
1031	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	180.000

1032	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	130.000
1033	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	195.000
1034	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	250.000
1035	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	140.000
1036	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	40.000
SEC DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMAIE		
1037	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	30.000
1038	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	100.000
1039	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	45.000
1040	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	145.000
1042	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	40.000
1043	PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	1.790.000
1044	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	100.000
1045	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASS	220.000
1046	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	60.000
1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA	230.000
1048	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	140.000
1049	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	215.000
1050	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	175.000
1051	IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV	180.000
1052	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	165.000
1053	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	65.000
1105	DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	1.090.000
1106	CONSTRUIR CICLOVIAS E CALÇADAS	340.000
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRANS		
1054	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂNSITO	15.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM		
1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	10.000
FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
1055	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	25.000
1056	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	56.000
1057	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	35.000
1058	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	90.000
1059	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	130.000
1060	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	130.000
1061	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	135.000
1062	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	135.000
1063	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	150.000
1107	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	390.000
Código	Especificação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU		
1064	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	87.000
1065	CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	143.000
1066	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	74.000
1067	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	19.000
1068	EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	45.000
1069	EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	19.000
1070	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	149.000
1071	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	94.000
1072	MERORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	159.000
1073	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	75.000
1074	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O NASF	50.000
1075	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA SAUDE	45.000
1077	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	52.000
1078	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	68.000
1079	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	120.000
1080	CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	128.000
		26.518.000

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8547472D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMS/PB RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h:59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Sapé, proveniente de vagas atualmente existentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 1.214/2015,de 17 de dezembro de 2015; nº 1.188/2015 de 07 de maio de 2015 , nº 1.042/2011, de 31 de janeiro de 2011 e nº 1157 de 20 de dezembro de 2013; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Sapé em exercício.

A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**.

O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:
Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista, Condutor Socorrista e Digitador
Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de Magistério

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPÉ**, através da **Portaria Nº 205/2019,** composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

Demais documentos no **ANEXO III**

II – DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	04	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00
02	Auxiliar de Creche	04	-	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00
03	Merendeira	07	01	02	Ensino Fundamental Completo + Experiência comprovada na atividade de 01 ano	40 horas semanais	998,00
04	Motorista (CNH D)	02	-	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Escolar + CNH D	40 horas semanais	998,00
05	Motorista (CNH B)	03	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40 horas semanais	998,00
06	Vigia	07	01	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
07	Auxiliar de saúde Bucal	03	-	-	Ensino médio completo+ Técnico em saúde Bucal com Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00
08	Agente de Trânsito*	07	-	01	Ensino médio completo+ curso de formação de agente de trânsito	40 horas semanais	998,00 + Gratificação
09	Agente fiscal de meio ambiente	03	-	-	Ensino médio completo + curso técnico em meio ambiente	40 horas semanais	998,00 + Produtividade

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
10	Cuidador	09	01	02	Ensino Médio Completo + Curso de Cuidador	40 horas semanais	998,00
11	Condutor Socorrista	04	-	-	Ensino médio completo; CNH "D" e com atividade remunerada; Cursos atualizados com certificado (curso APH; curso Urgência e Emergência).	40 horas semanais	998,00
12	Digitador	04	-	01	Ensino médio completo+ Curso de Digitação	40 horas semanais	998,00
13	Monitor de Creche	04	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00
14	Recepcionista	07	01	02	Nível Médio Completo + Curso de Informática	40 horas semanais	998,00
15	Técnico em Enfermagem	07	01	02	Ensino médio completo + Técnico em Enfermagem + Registro no	40 horas semanais	998,00

					conselho de classe competente		
16	Técnico de Controle Interno	03	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00 + Gratificação
17	Técnico em Radiologia	02	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Radiologia + Registro no conselho de classe competente	Regime de Plantão	998,00
18	Técnico em Edificação	01	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Edificação + Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00

Os candidatos aprovados deverão participar de um curso cuja aprovação será obrigatória para a nomeação, de acordo com a resolução 168 do CONTRAN .

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
19	Professor de Educação Básica I (Zona Urbana)	07	01	03	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77
20	Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	18	02	05	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
21	Assistente Social	02	-	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
22	Auditor de Controle Interno	03	-	-	Nível Superior em Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Direito e/ou Ciências Econômicas e/ou Gestão Pública, com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
23	Enfermeiro	04	-	01	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
24	Educador Físico	02	-	-	Bacharel em Educação Física e/ou Licenciatura em Educação Física até 2005 e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	1.285,04
25	Médico Pediatra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Pediatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
26	Médico Mastologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Mastologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
27	Médico Ginecologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
28	Médico Neurologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Neurologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
29	Médico Reumatologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Reumatologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.285,04
Nº	**CARGOS**	**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	**VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOS (R$)**
30	Médico Urologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Urologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
31	Médico Psiquiatra	02	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
32	Médico Cardiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Cardiologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
33	Médico Gastroenterologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Gastrologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
34	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Otorrino com	40 horas semanais	1.285,04

					Registro no Conselho de Classe Específico.		
35	Nutricionista	01	-	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
36	Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)	02	-	-	Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	1.285,04
37	Psicólogo	03	-	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.285,04

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
38	Psicopedagogo	03	-	-	Nível Superior de graduação em Psicopedagogia e /ou Pedagogia + Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais	1.285,04
39	Procurador	04	-	-	Nível Superior em Direito + Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência de Prática Forence de 03 anos	30 horas semanais	1.285,04

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
40	Supervisor Educacional	04	-	-	Nível Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional	30 horas semanais	2.853,47
41	Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes.	30 horas semanais	2.853,47
42	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.853,47
43	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.853,47

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
44	Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.853,47
45	Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	30 horas semanais	2.853,47
46	Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em História.	30 horas semanais	2.853,47
47	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
48	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
49	Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
50	Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
51	Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras : Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua*	30 horas semanais	2.853,47

(*) Artigo 40 do Decreto N0 5.626 de 22 de dezembro de 2005

No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência e as cotas raciais para os negros.

Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Sapé, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.

A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Para os cargos que exigem prova prática de motorista e condutor socorrista, a carteira de habilitação deverá ser apresentada no momento da realização da Prova prática, podendo ser eliminado o candidato que assim não proceder.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico: http://cpcon.uepb.edu.br;
Realizar a leitura do respectivo Edital;
Acessar a área do candidato
Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
Cargos de Nível Fundamental: **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Médio/Técnico: **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Superior: **R$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, se realizado, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **20 de janeiro de 2020**.

A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.

Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br no dia: **22 de janeiro de 2020**.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCon e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.

O candidato que **não possui deficiência** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato da inscrição selecionando o tipo de atendimento desejado.

Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a necessidade do atendimento , por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.
O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição e a mesma terá direito ao adicional de tempo de 01 hora.
A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da Candidata lactante.
Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório, deste edital:
Assinalar no sistema de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no anexo III, desse edital e enviar até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

26. O candidato que desejar participar no desempate no critério que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a sua participação no pleito por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal Nº.3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com deficiência.

Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

Nos termos do art. 4º, do Decreto Nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Visão monocular : De acordo com a lei LEI Nº 9.899 , de 05 de outubro de 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 **e suas alterações posteriores**, deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB
Poderá também ser entregue pessoalmente **nos dias 13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima; os documentos a seguir:
Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser ledor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
Item 16, letra "a": **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PNE), passando, desta forma, a concorrer ás vagas da ampla concorrência.**
Item 16, letra "b": Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "c": Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "d": Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Sapé, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Deficiência (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PNE).

O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V –DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004 , Lei de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008 , Lei Nº 8.819 de 2009.
Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: http://cpcon.uepb.edu.br, a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local)** seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004, de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008, Lei de Nº 8.819 de 2009; deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade (RG);
Cópia do CPF;
Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea)
Os documentos referidos no item 3 deverão ser encaminhados para a CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon ou no endereço abaixo citado, até o dia **19 de dezembro de 2019,** devendo constar no envelope:

Concurso Público: Prefeitura de Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB
Poderá ainda encaminhar os documentos via o email isencao.cpcon@gmail.com até a data máxima de 26 de dezembro de 2019, devendo constar no campo assunto: "Concurso Público: Prefeitura de Sapé".

Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.

As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal N° 83.936, de 6 de novembro de 1979.

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon no dia **13 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido,** terá sua isenção validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ONDE OPTA PELO CARGO DE SUA ESCOLHA**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **15 de janeiro de 2020**.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS,** será publicada no site da CPCon no dia **17 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de janeiro de 2020**.

O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local).**

Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **26 de dezembro de 2019.**

Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que que optarem por concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento da Auto declaração Étnico Racial: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que desejam ser reconhecidos pelo nome social (Declaração em anexo) **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h:59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **13 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **14 de janeiro até o dia 15 de janeiro de 2020.**

Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **17 de janeiro de 2020.**

Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram condições especiais para a prova objetiva: **22 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **28 de janeiro de 2020.**

Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br a partir de **10 de fevereiro de 2020.**

Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: **16 de fevereiro de 2020.**

Divulgação do Gabarito Provisório : **16 de fevereiro de 2020,** após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.

Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **17 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR, MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS, para os cargos de magistério de nível médio e superior: 28 de fevereiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos títulos para os cargos de magistério de nível médio e superior : **02 de março de 2020 a 06 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **15 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR**: **22 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR**: **24 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR: 25 de março a 26 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos : **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Motorista e Condutor Socorrista, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Digitador, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova de Títulos: **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e gabarito oficial: **07 de abril de 2020.**

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Creche Merendeira Motorista (CNH D) Motorista (CNH B) Vigia	Objetiva	Português	20	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,0	
		Conhecimentos Gerais	10	4,5	
Motorista	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de saúde Bucal Agente de Trânsito* Agente fiscal de meio ambiente Cuidador Condutor Socorrista Digitador Monitor de Creche Recepcionista Técnico em Enfermagem Técnico de Controle Interno Técnico em Radiologia Técnico em Edificação	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Condutor Socorrista Digitador	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO COMPLETO - MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**

Professor de Educação Básica I (Zona Urbana) Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Assistente Social Auditor de Controle Interno Enfermeiro Educador Físico Médico Pediatra Médico Mastologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Reumatologista Médico Urologista Médico Psiquiatra Médico Cardiologista Médico Gastroenterologista Médico Otorrinolaringologista Nutricionista Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social) Psicólogo Psicopedagogo Procurador	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Supervisor Educacional Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:
, onde
n = número de provas realizadas.
λ = pontuação obtida.
P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo Técnico em Enfermagem, a prova de informática tem 10 questões, logo que é o valor de cada questão.

As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

Após a realização das Provas Objetivas, a CPCon divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2020**, na cidade de Sapé – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h30min às 18h30min** (horário local).

Os portões serão abertos no turno da manhã às 06h45min e serão fechados às 7h45min; no turno da tarde os portões serão abertos às 13h15mim e serão fechados às 14h15min.

No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.

O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.

A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**.

É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.

A CPCon e a Prefeitura Municipal de Sapé não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do Concurso Público.
Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do Concurso Público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do Concurso Público o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCon, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões, 7h45mim no turno da manhã e 14h15min no turno da tarde;
ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares; no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma;
o candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregue pela CPCon, todos os equipamentos ou materiais citados nos ítens 29.7, 29.8;

o candidato cujo aparelho celular ou outro qualquer equipamento soar alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou em qualquer ambiente do setor de provas, onde a prova está sendo aplicada, será eliminado sem direito a recursos;
o candidato que for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água;
o Saco plástico lacrado só deverá ser aberto no exterior (fora) do setor de prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCon;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro do saco plástico lacrado, como os indicados na alínea "**29.8**", nem relógio de qualquer tipo.
Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCon não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br;
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
A CPCon divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
O Gabarito Definitivo e após recursos, será divulgado no **dia 07 de abril de 2020** pela CPCon no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**

Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.

Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do MAGISTÉRIO, de nível médio e superior, habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.

O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Sapé julgue necessário.

Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **06 de março de 2020**, devendo constar no envelope:

Concurso : Prefeitura Sapé
CPCon – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB
Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.

Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.

A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.

A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

IX – DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA e CONDUTOR SOCORRISTA

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Condutor Scorrista** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** e no Diário Oficial do Município de Sapé.
À CPCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 15 de março de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e aprovados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista**.

O Candidato à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Condutor Socorrista ,** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Condutor Socorrista** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; , Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

Será de prerrogativa da **CPCon,** no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **5.1**.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado.

O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.

A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.

15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.

16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
I – Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

X – DA PROVA PRÁTICA - DIGITADOR

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé- PB. Os candidatos ao cargo de Digitador deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** .
A CPCON reserva-se o direito de aplicar a prova prática tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 22 de março de 2020.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Sapé**, observando o prazo de validade do Concurso.

O Candidato à vaga de DIGITADOR, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira de Identidade ou um documento oficial , com foto que o identifique.

A Prova Prática será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 300 pontospara o Word e 200 Pontos para o Excel.
Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de DIGITADOR serão considerados a competência técnica e o conhecimento técnico na utilização de equipamentos como computadores, tablets e notebooks.

Na prova prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação.

O candidato receberá um dispositivo de armazenamento para a entrega dos arquivos que forem solicitados. Esses dispositivos serão identificados para cada candidato.

Será ofertado o tempo de 05 minutos para a leitura das orientações gerais e o tempo para a realização da prova será de 30 minutos, totalizando 35 minutos. O salvamento de arquivos deverá ser feito usando os trinta minutos de prova.
O candidato deverá atingir o ponto de corte de 300 pontos na prova prática do Word e 200 pontos para a prova prática do Excel, caso contrário será eliminado.

A CPcon se reserva ao direito de utilizar para a prova prática qualquer versão do office a partir de 2003.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois software (WORD e EXCEL), será automaticamente eliminado.

Critérios para avaliação da prova prática de *Word*:

Itens	Valor	Desconto por erro
Configuração	200	20
Formatação	150	15
Outros recursos	150	15
Digitação	100	10
Total	600	

Detalhamento:

Configuração	Formatação	Outros recursos	Digitação
Configurar margens (esquerda, direita, inferior e superior)	Formatação de parágrafo (alinhamento de texto)	Inclusão de tabelas	Falhas de digitação
	Formatação do tipo, tamanho e estilo da fonte	Inclusão de linhas.	
	inclusão de marcadores e numeração.		

Critérios para avaliação da prova prática de *Excel*:

Itens	**Valor**	**Desconto por erro**
Configuração	100	10
Formatação	100	10
Cálculos	100	10
Digitação	100	10
Total	400	

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.

Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.

Os candidatos que se submeteram a Prova Prática terá como nota final a soma aritmética da Prova Objetiva com a Prova prática.

Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível fundamental Completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Matemática;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Informática;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de NÍVEL MÉDIO- MAGISTÉRIO, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo - Magistério, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XII– DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
ao indeferimento de inscrição;
ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
às questões das provas e gabaritos preliminares;
ao resultado preliminar das provas.

O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.

Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado http://cpcon.uepb.edu.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço http://cpcon.uepb.edu.br, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.

O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XIII– DAS NOMEAÇÕES

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, concomitantemente aos candidatos que concorreram as vagas da ampla concorrência.
O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé e de acordo com as necessidades do Município.
A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital.
Certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Cédula de identidade.
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
Comprovante de Residência.
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguinte exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.
Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
Para a investidura no cargo de Procurador Municipal, no ato da posse, o candidato deverá apresentar como requisito fundamental para o ingresso no cargo a regular inscrição, mediante certidão, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, juntamente com a comprovação de mínimo de 03 (três) anos de prática forense, sendo vedado para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
Considera-se prática forense para o cargo de Procurador Municipal:
o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal N° 8.906, de 4 de julho de 1994, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
A comprovação de prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico. A documentação deverá ser organizada pelo candidato de forma que comprove os anos exigidos, cabendo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Sapé, analisar a validade do documento.
Não ficando comprovada a exigência da prática forense no ato da posse o candidato nomeado perderá o direito a vaga.
A documentação exigida para a comprovação da prática forense pelo candidato, mesmo que não seja efetivada sua posse, não será devolvido ao mesmo, que atestará enumerando e rubricando todas as folhas existentes, sendo posteriormente arquivada no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé.
Os candidatos que concorreram as vagas para cotas raciais (NEGROS) aprovados e classificados, quando houver, deverão se apresentar a uma comissão da Prefeitura Municipal de Sapé, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à veracidade das informações das cotas raciais , ou não, para o exercício do cargo.
Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.
Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé**, sob pena de perda do direito à vaga.
Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.
O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé.
O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Sapé, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
A CPCon, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Sapé e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

XIV– DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a)(a) do Município de Sapé, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público** serão publicados no Diário Oficial do Município **de Sapé** e divulgados na Internet no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico**.** Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Sapé**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Sapé** a homologação do resultado final do Concurso Público.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapé publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações no diário oficial do Município de Sapé e em outros meios de publicação que julgar necessário.
A Prefeitura Municipal de Sapé reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Sapé até o dia útil anterior à data da posse.
As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sapé e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.

Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.
A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCon poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sapé, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCon no que a cada um couber.
A situação do candidato dentro do Concurso Público. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do Concurso Público;
PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Sapé, 05 de dezembro de 2019.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO I
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Creche; Merendeira; Motorista (CNH D); Motorista (CNH B); Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Denotação e conotação. Nova ortografia Níveis de linguagem. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Pontuação

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Equação polinomial do 1º grau. Sistema de equações do 1° grau. Sequências numéricas. Ângulos. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. Triângulos: condição de existência, congruência, soma das medidas dos ângulos internos, triângulo equilátero e semelhança de triângulos. Medida do comprimento da circunferência. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): planificações e elementos. Volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. Relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores), média de um conjunto de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções básicas sobre temas relevantes do Brasil e da Paraíba: história, sociedade, economia, cultura e meio ambiente. 2. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira na atualidade. 3-Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Tipos de transportes; Trânsito e cidadania; questões ambientais; violência urbana e rural. 4. Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE DE TRÂNSITO; AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE**;** CUIDADOR; CONDUTOR SOCORRISTA; DIGITADOR; MONITOR DE CRECHE; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO; TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas). 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação). 6. Variação linguística. 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação. 8. Pontuação.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos de hardware e software. 2. Redes de computadores. 3. Segurança da informação. 4. Sistemas operacionais. 5. Softwares aplicativos: editores de texto, planilhas, banco de dados e programas de apresentação. 6. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 7. Navegadores web, computação em nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Atribuições e competência da função de ASB e TSB. Código de ética odontológica. Organização do ambiente de trabalho. Documentação odontológica: prontuário clínico. Controle de infecção; Biossegurança em odontologia e gerenciamento de resíduos. Anatomia bucal e dental. Instrumentais odontológico. Classificação das cavidades dentárias, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária e da doença periodontal. Cronologia da erupção dentária (decídua e permanente). Noções de radiologia e procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias odontológicas. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, utilização e técnicas de manipulação.

AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital. Lei 12. 760/2012; Lei 13.154/2015; Lei 13.281/2016. Resoluções do CONTRAN e suas alterações até a data de publicação do edital: 168/2004; 303/2008; 304/2008; 453/2013.

AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Legislações Ambientais: Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente). Lei Federal N° 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei N° 11445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei N°9433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 303/2002 (APP), CONAMA N°. 307/2002 (resíduos construção civil), CONAMA N°. 357/2005, 410/2009 e 430/2011 (lançamento de efluentes), CONAMA N°. 382/2006 e 436/2011 (emissões atmosféricas), CONAMA N°. 369/2006 e CONAMA N°. 429/2011. Ecologia. Ecossistemas: Definição, Cadeias alimentares e Biomas. Ciclos Biogeoquímicos. Avaliação de impactos Ambientais. Poluição ambiental (Ar, solo e água). Monitoramento ambiental de solo, água e ar. Remedição de áreas degradadas. Qualidade de água superficial e Subterrânea. Tratamento de água para consumo humano. Controle de qualidade da água para consumo humano. Esgotamento Sanitário. Reuso de águas residuais. Coleta, Tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Coleta tratamento e disposição dos Resíduos sólidos de serviços de saúde. Licenciamento Ambiental: Instrumentos de controle e Sistema de Licenciamento Ambiental. Energias Renováveis e não renováveis. Mudanças Climáticas. Desenvolvimento sustentável.

CUIDADOR: A relação entre cuidar e educar no espaço escolar. A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Estágios do desenvolvimento infantil, segundo Piaget. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONDUTOR SOCORRISTA: 1.Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 atualizada até setembro de 2019); 2. Resoluções do CONTRAN Nº 14/98, 160/04, 168/04, 268/08 (e suas atualizações/alterações até setembro de 2019); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva; 6. Noções de Inspeção, Manutenção e Mecânica básica de veículos; 7. Portaria Nº 2.048/02 do Ministério da Saúde; 8. Noções de APH; 9. Primeiros Socorros; 10. Tipos de Veículos de Atendimento Pré-hospitalar Móvel; 11. Urgência e Emergência; 12. Meio Ambiente e Cidadania no trânsito

DIGITADOR: Conceitos avançados em Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides.

MONITOR DE CRECHE: A Legislação que respalda e orienta a Educação Infantil: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. Aspectos históricos e sociais do atendimento em creches e pré-escolas no Brasil. Práticas pedagógicas e curriculares na Educação Infantil: um olhar para a Base Nacional Comum Curricular. A docência na Educação Infantil e a função do monitor. As funções do cuidar e educar na Educação Infantil. O brincar e sua importância no desenvolvimento e aprendizagem da criança. Relações e interações entre adultos e crianças no ambiente da Educação Infantil.

RECEPCIONISTA: Linguagem e comunicação. Linguagem. Conceitos sobre linguagem. Manifestações da linguagem. Funções da linguagem. O que é comunicação? Noções básicas de comunicação. O processo de comunicação. Modelo comunicativo. Elementos da comunicação. As barreiras do processo de comunicação. Técnicas e estratégias de comunicação oral. O planejamento de apresentações orais e da fala em contextos empresariais. Comunicação escrita. Comunicação corporativa: características do texto corporativo, os jargões corporativos e ruídos na comunicação. Comunicação e inteligência empresarial. Comunicação e cultura organizacional. Comunicação interna e externa. Comunicação na era digital. O ambiente organizacional. Funções administrativas. Qualidade e seus conceitos básicos. Qualidade no atendimento. Eficácia no atendimento por telefone. Eficácia no atendimento presencial. Relações formais e informais no ambiente organizacional. Cliente interno e externo. Procedimentos básicos para execução de rotinas de trabalho: agenda, correspondências recebidas e enviadas, follow up. Noções de arquivologia. Noções básicas sobre gerenciamento do tempo. Postura e ética profissional. Marketing pessoal. Gestão da imagem e das relações interpessoais no contexto

profissional: forças e fraquezas, ameaças e oportunidades: avaliação pessoal. Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade. Recepção para eventos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada a enfermagem. Sistema Único de Saúde

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, impostos dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo, contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; 6.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; 7. Responsabilidade tributária: Conceito, responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 8.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 9.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas. 10. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física Radiológica; Equipamento de RX; Filme Radiológico; Processamento do filme radiográfico; Técnica e Incidências Radiológicas; Imagem Digital; Proteção Radiológica; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Radioterapia; Mamografia; Radiologia Odontológica; Exames contrastados; Medicina nuclear; Anatomia Radiológica; Portaria n° 453 Ministerio da saúde; Câmara escura/clara

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1. Desenho Básico: 1.1 Formatos de papel. 1.2 Escalas. 1.3 Projeções ortogonais. 1.4 Noções de perspectiva. 1.5 Cortes. 1.6 Noções de desenho arquitetônico. 1.7 Desenho Auxiliado por Computador – AutoCAD; **2. Materiais de Construção:** 2.1 Propriedades dos materiais - Materiais cerâmicos e refratários, Vidros, Madeiras, Materiais plásticos, Tintas e vernizes. 2.2 agregados minerais. 2.3 Cimento Portland. 2.4 Tipos de argamassa. 2.5 Concreto: dosagem, produção, lançamento e controle tecnológico; **3. Concreto Armado:** 3.1 Estruturas de concreto armando em seus principais elementos: Cintas, Vergas, Vigas, Pilares, Lajes, Execução de formas, Armação e Execução. 3.2 Desenho estrutural. 3.3 Quantitativo de armaduras; **4. Mecânica dos Solos:** 4.1 Investigações geotécnicas. 4.2 Índices físicos dos solos. 4.3 Limites de Atterberg. 4.4 Granulometria dos solos. 4.5 Classificação dos solos. 4.6 Compactação dos Solos. 4.7 Tensões nos solos. 4.8 Fundações de obras; **5. Segurança no Trabalho:** 5.1 Fundamentos de segurança do trabalho. 5.2 Fundamentos de higiene do trabalho. 5.3 Prevenção e combate a incêndios. 5.4 CIPA; **6. Instalações Hidrosanitárias:** 6.1 Instalações prediais de água fria, quente e de combate a incêndio. 6.2 Instalações prediais de águas pluviais. 6.3 Instalações prediais de esgotos sanitários. 6.3 Instalações de gás. 6.4 Instalações de combate a incêndios; **7. Instalações Elétricas:** 7.1 Sistema residencial elétrico de baixa tensão. 7.2 Conceitos básicos de eletricidade. Estimativa de cargas. 7.3 Divisa de circuitos de iluminação e força. 7.4 Dimensionamento de condutores. 7.5 Dimensionamento de eletrodutos. 7.6 Dimensionamento de dispositivos de proteção. Instalações de telefone e internet; **8. Tecnologia de Qualidade:** 8.1 Gestão da qualidade em processos: inspeção; controle estatístico de processos.8.2 Garantia da qualidade. 8.3 Normas da Série ISO 9000; **9. Orçamento de Obras; 10. Tecnologia das Construções:** 10.1 Alvenarias. 10.2 Cobertura e telhamentos. 10.3 Revestimentos de paredes e tetos. 10.4 Esquadrias e vidros. 10.5 Impermeabilizações. 10.6 Pinturas.

NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação); 6. Variação linguística; 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação; 8. Pontuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: O ensino e a aprendizagem nos anos iniciais. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação e interdisciplinaridade. Ludicidade. Conteúdos e metodologias de ensino para as áreas de: alfabetização (na perspectiva do letramento), Linguagens, Matemática, Ciência da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia). Ensino por projetos didáticos. Diretrizes Curriculares Nacionais para os anos iniciai do Ensino Fundamental. Educação e Direitos Humanos. Educação e etnicidade africana. Educação e etinicidade indígena. Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental: anos iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente

(Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996 e suas alterações), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; ENFERMEIRO; EDUCADOR FÍSICO; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO MASTOLOGISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; MÉDICO UROLOGISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÁDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; NUTRICIONISTA; PEDAGOGO (LOTAÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE); PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO; PROCURADOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: sua gênese, institucionalização e processo de ruptura com o conservadorismo; 2. As atuais requisições para o exercício profissional; 3. Serviço social e trabalho; 4. Instrumental técnico-operativo do serviço social; 5. A ética no serviço social; Serviço social e políticas sociais; 7. Estágio obrigatório na formação profissional; 8. A ofensiva neoliberal; 9. Direitos sociais na Constituição Federal de 1988; 10. Marco regulatório do serviço social: Resoluções do CFESS, Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93) e Código de ética profissional do/a assistente social de 1993.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo, relação com outros ramos do direito. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo e contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação. 6. Regra-matriz de incidência tributária: Aspectos material, temporal, espacial, pessoal e valorativo.7.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória. Elisão e evasão tributária.8. Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 9.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 10.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; 11. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).12. Aspectos gerais do processo administrativo fiscal.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Biossegurança. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo todas as condições clínicas e cirúrgicas). Semiologia e Semiotécnica. Política nacional de atenção às urgências. Rede de atenção à urgência. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Biossegurança. Cuidados críticos de Enfermagem. O paciente pediátrico criticamente doente. O paciente idoso criticamente doente. Tomadas de decisão com uso do Processo de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem. Política Nacional de Humanização. Fim de vida no cuidado crítico. Alívio da dor e promoção de conforto. Cuidados paliativos.

EDUCADOR FÍSICO: 1-Princípios específicos do treinamento resistido. 2-A importância do treinamento de força para populações gestantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres e adultos. 3- Obesidade e o impacto em doenças hipocinéticas. 4-Exercício físico e diabetes. 5.Atividade física e patologias coronarianas. 6-Aspectos fisiológicos do exercício resistido. 7-Fisiologia do exercício numa perspectiva da terceira idade. 8-Adaptações fisiológicas relativas ao treinamento de corrida de rua. 9-Fatores biomecânicos para desempenho de corredores de rua recreacionais. 10-Medidas e avaliação em educação física. 11-Treinamento esportivo. 12- Treinamento de força – Aspectos fisiológicos e metodológicos – Fatores biomecânicos e anatômicos. 13- Fornecimento de energia para a atividade muscular. 14-Gasto energético na atividade física.

MÉDICO PEDIATRA: 1-Alimenatação na criança e adolescente 2-Diarreia Aguda 3-Diarreia Crônica 4-Doenças Exantemáticas 5-Distúrbios Hidroeletrolíticos 6-Constipação Intestinal 7- Infecção do Trato urinário 8-Síndrome Nefrótica e Nefrítica 9-Vacinas 10-Pneumonias 11-Asma 12-Infecção das Vias Aéreas Superiores 13-Parasitose Intestinal 14-Avitamiinose (quadro clínico/tratamento e prevenção) 15-Políticas públicas

MÉDICO MASTOLOGISTA: Rastreamento mamário. Situações especiais do rastreamento mamário. Mamografia. Ultrassonografia das mamas. Ressonância magnética de mamas. Outros métodos de imagem em Mastologia. Biópsias percutâneas. Nódulo de mama. Mastalgia. Mastites. Fluxo papilar. Ginecomastia. Lesões proliferativas e não proliferativas da mama. Medidas profiláticas do câncer de mama. Carcinogênese. Carcinoma ductal in situ. Carcinoma invasivo de mama. Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico do câncer de mama. Quimioterapia. Radioterapia. Hormonioterapia. Imunoterapia. Outras terapias do câncer de mama. Reconstrução mamária e princípios de oncoplástica. Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa. Doença de Paget. Recidivas locais. Doença metastática. Seguimento após o câncer de mama.Reabilitação após o tratamento do câncer de mama.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diagnóstico de gestação; Datação gestacional; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Modificações fisiológicas do organismo materno; Semiologia obstétrica; Assistência pré-natal; Aleitamento materno; Sangramento na primeira metade da gestação; Sangramento na segunda metade da gestação; Avaliação do crescimento fetal; Avaliação do volume de líquido amniótico; Restrição de crescimento fetal intrauterino e; macrossomia; Oligoâmnio e polidrâmnio; Diabetes na gestação; Sofrimento fetal agudo; Sofrimento fetal crônica;

Cardiotocografia e perfil biofísico fetal; Dopplervelocimetria obstétrica; Infecções congênitas; Amniorrexe premature; Síndromes hipertensivas na gestação; Infecções intercorrentes na gestação; Isoimunização; Estudo da estática fetal; Estudo da bacia; Estudo da contratilidade uterina; Mecanismo de parto; Assistência humanizada ao trabalho de parto e parto; Analgesia de parto; Partograma; Cesareana; Fórceps; Indução do trabalho de parto e; índice de Bishop; Gestação gemelar; Trabalho de parto prematuro; Puerpério; Manobras de assistência ao parto; Questões éticas em Obstetrícia; Diferenciação sexual; Puberdade; Ciclo menstrual; Dismenorreia; Amenorreia; Síndrome da anovulação;; crônica; Infecções sexualmente transmissíveis; Vulvovaginites; Sangramento uterino; disfuncional; Anticoncepção; Endometriose; Infertilidade; Patologias benignas do útero; Patologias benignas da mama; Lesões precursoras do câncer de endométrio; Câncer de mama; Câncer de endométrio; Câncer de ovário; Câncer de colo uterino; Doenças da vulva e vagina; Incontinência Urinária; Climatério; Distopia genital; Sexologia; Atendimento à mulher vítima de violência sexual

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1Cervicalgia e Lombalgia. 2 - Doença vascular cerebral. 3 - Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 4.Epilepsia. 5 – Cefaleia. 6 - Doenças neuromusculares. 7 - Dor crônica. 8 - Doenças tóxicas e metabólicas que afetam o sistema nervoso. 9 - Doenças infecciosas em neurologia.10 - Distúrbios do movimento. 11 – Neuroncologia. 12 - Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. 13 - Distúrbios do sono. 14 – Demências. 15 - Trauma crânio-encefálico e da medula espinhal.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Artrite reumatoide; Osteoartrite; Lúpus eritematoso sistêmico; esclerose sistêmica; Miopatias inflamatórias; Artropatias microcristalunas; espondiloartrites; Reumatismo extra-articular; vasculites; Síndrome antifosfolípide; síndrome de sjögren; Artrite idiopática juvenil; Vacinação nos pacientes com doenças reumáticas; Osteoporose.

MÉDICO UROLOGISTA: 1. Anatomia e Fisiologia do Trato Genital e Urinário. 2. Diagnóstico por Imagem do sistema genitourinário. 3. Infecões e Inflamações Geniturinárias. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 5. Reprodução humana, infertilidade. 6. Andrologia e disfunções sexuais. 7. Litíase urinária. 8. Disfunções vesicais (Bexiga neurogênica, Incontinência urinária, Hiperatividade detrusora) 9. Traumatismos Genitourinários. 10. Urgências Urológicas não-traumáticas. 11. Neoplasias Urológicas (Benignas e Malignas).12. Urologia Pediátrica. 13. Transplante Renal. 14. Cirurgias Laparoscópica, Robótica, Endourologia. 15. Estudo Urodinâmico

MÉDICO PSIQUIATRA: 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações.3-Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 4-Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5-Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6-Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos.7-Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8-Psicoterapias: Tipos, indicações. 9-Urgências e Emergências psiquiátricas.10-Ética em Psiquiatria. 11-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12- Drogadicção. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil.14-CAPS: Formas, tipos, clientelas.15- Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1.Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. 2.Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia. 3.Análise e Interpretação dos Grandes estudos em Cardiologia. 4. Princípios da Biologia Molecular e Genética e Fisiologia Cardiovascular. 5. Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico. 6.Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. 7. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos. 8.Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular. 9.Insuficiência Cardíaca. 10.Farmacologia e Farmacogenômica Cardiovascular. 11.Cardiopatia e Gravidez. 12. Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares. 13.Oncocardiologia. 14.Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas. 15.Febre Reumática, Valvopatias e Endocardite Infecciosa. 16.Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta. 17. Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto. 18.Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale. 19.Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: 1.Doença do refluxo gastroesofágico. 2.Doença ulcerosa péptica. 3.Gastrite e H.pylori. 4.Pancreatite aguda e crônica. 5.Diarréia crônica. 6.Hemorragia digestiva alta. 7.Cirrose hepática. 8.Ascite. 9.Hepatite virais. 10.Icterícia e doenças colestáticas

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2-Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento.4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5Caracterizaçãoaudiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurologicas. 7 Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8-Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço 15- Urgência e emergência em otorrinolaringologia.

NUTRICIONISTA: 1.Nutrição essencial: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 2.Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meio e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional:Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos, Seleção e preparo dos alimentos, Planejamento, execução avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos, Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas biológicasdos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias. Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. 8.Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 9.Transtornos relacionados à nutrição: Sobrepeso e Obesidade. Desnutrição proteica – energética. 10. Dietoterapia: Suporte: nutricional ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas patologias. 11. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Legislação e Ética Profissional. 12.Recomendações nutricionais para a população em geral: Recomendações, Diretrizes dietéticas.13. Perfil Gerencial do Nutricionista em uma Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, Aspectos Organizacionais e Características das UAN. 14.Planejamento Físico e Funcional das UAN; Equipamentos e Utensílios para UAN. 15.Planejamento de Refeições; Gestão da Qualidade em UAN. 16. Princípios da Qualidade Aplicados as UAN; Pontos Chaves de Controle em UAN. 17. Gestão de Recursos Humanos Aplicados as UAN; Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho em UAN; Gestão Financeira e Controle de Custos de

UAN. 18.Inovações Tecnológicas em UAN; Educação Nutricional Aplicada as UAN; Qualidade no Atendimento em UAN. 19.Pesquisas e Estudos em UAN. 20. Atualidades em Alimentação Coletiva.
PEDAGOGO: Alfabetização e Letramento. Conhecimentos pedagógicos sobre os conteúdos e sobre o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental relativos à: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte. A política educacional para a pessoa com deficiência e o Atendimento Educacional Especializado. (Lei nº 13.146/2015). Educação e Direitos Humanos. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental: anos iniciais. Educação e Interdisciplinaridade. Metodologias de ensino. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem. Legislação Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996 e suas alterações). Educação e tecnologias.

PROCURADOR: Constitucionalismo e Teoria da Constituição; Poder Constituinte; Teoria da Norma Constitucional; Normas Constitucionais; Controle de Constitucionalidade; Remédios Constitucionais; Constituição da República de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas; Da Tributação e Do Orçamento; Da Ordem Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social; Das Disposições Constitucionais Gerais; Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei No 9.868/99; Lei No. 9882/99; Decreto nº 6.949, de 25.8.2009; Decreto nº 9.522, de 8.10.2018. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.4291992; Lei nº 12.1202009. Lei nº 8.6661993.DIREITO FINANCEIRO: Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo; Princípios orçamentários; Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Precatórios judiciais; Fiscalização financeira e orçamentária; Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas; Controle interno.DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário: Conceito, definições, denominações. Sistema Constitucional Tributário e Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Fontes do Direito Tributário. Tributo. Empréstimo compulsório. Taxas e preços públicos. Código Tributário Nacional. Disposições Gerais. Competência Tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias.Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária; DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios gerais de direito ambiental; Bens ambientais; Responsabilidade pelo dano ambiental; Responsabilidade administrativa; Infrações e sanções administrativas ambientais; Responsabilidade civil; Responsabilidade criminal; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.2572001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores.DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação: Conceito, natureza e características. Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução.Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Lei 9.307/96; Lei nº 13.1052015; Lei 13.140/15.

PSICÓLOGO: Psicologia e Bioética, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Legislação Profissional e Registro Documental por Psicólogo. Teoria do Desenvolvimento Humano. Teoria da Personalidade. Psicopatologia e Psicofarmacologia. Psicossomática. Psicologia da Saúde e Saúde Mental. Psicologia SUS, SUAS e Políticas Pública Vigentes. Avaliação Psicológica. Psicodiagnóstico. Psicologia na Instituição de Saúde e Processo das Relações Grupais. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia e Família Psicoterapia, Aconselhamento Psicológico e Escuta Psicológica, nas abordagens Cognitiva Comportamental, Psicanalítica e Humanística.

PSICOPEDAGOGO: Contextualização da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, conceituação, âmbito de atuação e interfaces com outras áreas. Teoria da Personalidade, Teoria do Desenvolvimento, Teoria da Aprendizagem e Problemas de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógico, Elaboração e Registro Documental pelo Psicopedagogo. Intervenções Institucional e Clínica na Psicopedagogia. Psicopedagogia e Políticas públicas vigentes.Psicopedagogia e Processo grupal. Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita. Aprendizagem e Contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações, instituições. Articulação da Psicopedagogia com a saúde, com a educação nos desafios da educação inclusiva. O uso do lúdico no diagnóstico e na intervenção psicopedagógico. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente. Código de Ética do Psicopedagogo e a Bioética no contexto da Psicopedagogia.

NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AO CARGO: PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE LIBRAS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: As artes visuais na Paraíba do século XX; 2019 - Ano Cultural Jackson do Pandeiro : 100 anos do Rei do Ritmo; A Semana de Arte Moderna Brasileira: legado e influências; A expedição francesa no Brasil colonial: influências e produção artística; A Literatura de

Cordel no Brasil dos séculos XX e XXI; Jackson do Pandeiro na Literatura de Cordel: autores e produção no centenário do artista; A música popular paraibana e suas influências na produção musical nordestina e brasileira: de Antônio Barros, Jackson do Pandeiro, Sivuca, Zé Ramalho, Chico César a Elba Ramalho etc.; O Nordeste na poesia de Patativa do Assaré; Paraíba - Memória Cultural - o teatro paraibano no cenário local, regional e nacional.; Xilogravura: autores e obras na contemporaneidade; Zé Calixto dos 8 Baixos: importância e legado para a nova geração de sanfoneiros e tocadores de Fole de 8 Baixos; José Laurentino: vida e obra; Maria de Lourdes Nunes Ramalho: vida e obra; Braulio Tavares e sua produção voltada à poesia popular; A importância das matrizes do forró para a identidade nordestina

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Energia: fontes, tipos e transformação; Circuitos elétricos; Transformações químicas; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; Misturas homogêneas e heterogêneas; Materiais: classificação, separação e transformação; Resíduos sólidos: problemas e soluções; Água: uso e conservação; Solo: uso e conservação; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Do início do Universo à origem da vida; A história da vida; Ciclo da vida; A teia da vida; A diversidade biológica; Interações entre os seres vivos; Mecanismos reprodutivos; Sistemas Fisiológicos e suas interações; Diversidade de ecossistemas; Evolução; Hereditariedade; Biotecnologia; Preservação da biodiversidade; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Alimentos, nutrição e saúde; Sexualidade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar conhecimento sobre a didática da educação física, seu planejamento e avaliação. Os PCN´s da educação física. Políticas públicas para ensino da educação física escolar. Métodos de Ensino da educação física, abordagens e concepções de ensino. Conceitos de como lidar com o aluno pertencentes à grupos especiais como: obeso, diabético, cardíaco e com dificuldades de aprendizagem (disléxico, hiperativo, déficit de atenção e autista). Conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, diferentes taxionomias (Modelos) para o desenvolvimento motor, distúrbios motores, desenvolvimento cognitivo e afetivo, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem motora, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, movimentos reflexos e intencionais. Modelo das restrições. Compreender o desenvolvimento físico e fisiológico de crianças, alterações do desenvolvimento durante a adolescência. Conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores. Conteúdos da Educação Física nos anos iniciais, fundamental I, Fundamental II e médio. Conhecimentos dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades e regras básicas em esportes como: futebol, basquetebol, handebol, voleibol, natação, atletismo, dança, lutas e badminton, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar. Como também leis que regulamentam o ensino da Educação Física escolar

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Biodiversidade nos Domínios morfoclimáticos do Brasil; Hidrologia e Hidrografia; Distribuição populacional e deslocamento populacional; Corporações e organismos internacionais na ordem econômica mundial; Cartografia escolar: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África; Novas tecnologias e suas aplicações; Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina; Conceitos e Categorias geográficas; Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; Organização do Espaço rural Brasileiro e a resistência camponesa; A Regionalização do Espaço Brasileiro; Transformação das paisagens naturais e antrópicas; Geopolítica dos recursos naturais; Estrutura geológica da Terra; Mudanças no mundo do trabalho.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: As teorias da História e a Escrita da História entre o final do século XIX e início do século XXI: positivismo, marxismo, Escola dos Annales, História Social Inglesa, Nova História e a História Cultural. Teoria e metodologia da história: fontes, temporalidade, acontecimento. Entre a objetividade e a subjetividade no ensino de história: debates sobre neutralidade e parcialidade. O uso de novas tecnologias no ensino de História, as novas linguagens. As novas práticas sociais de comunicação e informação como fonte documental para o ensino de História (web, redes de informação e aparelhos eletrônicos). o surgimento das civilizações do Oriente Próximo e suas transformações Socioculturais; Civilizações Mesopotâmica, semíticas, Persa e Egípcia: poder, cultura e sociedade. O conceito de Idade Média. Feudalismo: concepções historiográficas, aspectos econômicos, sociais e políticos. Socialismos e movimentos operários nos séculos XIX e XX. Modernidade e modernização no final do século XIX e início do século XX. A globalização, transnacionalização e o neoliberalismo. As relações de gênero dentro do vasto campo das sexualidades. História das relações étnico–raciais no Brasil. A Era Vargas. O Golpe de 1964. Movimentos sociais e culturais nas áreas rurais e urbanas no século XX. Democracia e política no Brasil do século XXI: por uma história do tempo presente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Teoria dos Conjuntos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Problemas com frações. Critérios de divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos (aumentos, descontos e montante). Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Expressões numéricas. Produtos notáveis. Equações e Inequações do 1° e 2°graus. Sistemas de equações do 1° e do 2° graus. Equações e inequações modulares. Logaritmos. Funções: Domínio, imagem, construção e análise de gráficos, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, função composta e função inversa. Propriedades das Funções Elementares: afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria Plana: Ângulos, ângulos formados por paralelas e transversais, Teorema de Tales. Circunferência e Círculo, posições relativas entre circunferências e retas, ângulos no círculo. Polígonos: elementos e classificação, perímetro, diagonais, soma dos ângulos externos e internos. Estudo dos triângulos, congruência e semelhança de triângulos. Mediana, bissetriz, altura e mediatriz. Pontos notáveis de um triângulo: baricentro, incentro, circuncentro e ortocentro. Quadriláteros notáveis e propriedades. Áreas de figuras planas: área do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular e do círculo. Polígono regular inscrito e circunscrito no círculo e apótema. Geometria Espacial: posições relativas entre retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo de retas e planos. Projeções ortogonais sobre um plano, distâncias geométricas e ângulos. Poliedros regulares, relação de Euler e Princípio de Cavalieri. Propriedades dos Sólidos Geométricos: Prismas, pirâmides, tetraedro regular, tronco de pirâmide, cilindro, cone, tronco de cone e esfera (elementos, classificação, área da superfície lateral e volumes). Trigonometria: Ciclo trigonométrico, funções seno, cosseno, tangente, cossecante, secante e cotangente. Relações métricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos, Teorema de Pitágoras. Identidades trigonométricas, fórmulas da adição, subtração e multiplicação. Matrizes: Representação de uma matriz, operações com matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinante. Sistemas lineares: sistemas equivalentes e escalonado, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial, arranjos, permutações, combinações e permutação com elementos repetidos. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, evento, probabilidade em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional e probabilidade de dois eventos simultâneos. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. Geometria analítica: O plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento. Equações da reta, retas que passam por um ponto

dado, interseção de retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulo entre retas, distância entre um ponto e uma reta, distância entre duas retas. Equações da circunferência, posições relativas entre a reta e circunferência. Elipse, hipérbole e parábola. Números complexos: Operações com números complexos, módulo, argumento, forma trigonométrica, potenciação e radiciação de números complexos. Polinômio: Operações com polinômios, equações polinomiais, teorema fundamental da álgebra, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, relações de Girard e raízes racionais. A circunferência: Equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre a reta e circunferência, problemas de tangência.Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrã Raciocínio Lógico:Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático, sequências e análise de tabelas e gráficos. Introdução ao cálculo diferencial e integral de funções de uma variável real. Limite, continuidade, derivada e integral e aplicações.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Função social do Ensino de Língua Portuguesa. Novas perspectivas no Ensino de Língua/linguagem, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções do Ensino de Língua/linguagem e suas implicações na prática pedagógica. Multimodalidades de linguagem. A interação verbal como lugar de produção de linguagens. O papel decisivo da diversidade de gêneros na construção do letramento escolar. Reflexões acerca da produção textual. Reflexão acerca do ensino da gramática normativa. Relevância do Eixo Leitura para a compreensão e Interpretação de textos, o desenvolvimento da fluência e o desenvolvimento do aprendizado. A variação linguística e a sua inserção no ensino de línguas. Multiletramentos na Escola. O papel do professor na Era Digital.

PROFESSOR DE LIBRAS: 1. Trajetória histórica da educação de surdos ; 2. A educação de surdos na perspectiva bilíngue; 3. O sujeito surdo: cultura, identidade e comunidade; 4. Aspectos legais da Libras: Lei No 10.436/2002; Decreto: No 5.626/2005; 5. Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015; 6. O ensino da Libras como L2; 7. Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos e morfológicos; 8. Sintaxe espacial, uso de classificadores e intensificadores na Libras; 9. Tipos de verbos em Libras 10. Libras e Português: semelhanças e diferenças; 11. Datilologia e sinal soletrado; 12. Mitos sobre a língua de sinais; 13. Aspectos linguísticos da Libras: variações, iconicidade e arbitrariedade.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: O Supervisor Educacional e suas atribuições no trabalho escolar; Habilidades técnicas, gerenciais e humanas do Supervisor Educacional; Projeto Político Pedagógico; Planejamento Educacional; Sistemas de Avaliação Educacional; LDB Nº 9.394/96; Lei 11.274/2006; Lei 13.306/2016; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SAPÉ/PB

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da repartição onde presta serviço. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Coletar o lixo dos depósitos do ambiente de trabalho. Responsabilizar-se pelo material de expediente sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o Monitor no desempenho das suas tarefas diárias. Encarregar-se da limpeza e conservação das instalações das creches. Organizar o material de expediente, brinquedos e mobiliário. Executar os serviços de copa e cozinha. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos de uso das crianças. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas afins determinados por seus superiores. Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio. Executar os serviços de capina nos logradouros públicos. Conservar áreas ajardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas inclusive nas vias públicas. Executar serviços de manutenção de limpeza pública. Zelar pelo material sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MERENDEIRA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia. Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos. Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade. Preparar refeições e merendas nas escolas e creches. Controlar o estoque de ingredientes. Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições. Supervisionar a esterelização dos utensílios nas cozinhas das escolas e creches. Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MOTORISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga ou coleta de lixo. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos do veículo sob sua responsabilidade. Certificar-se das condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **VIGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de guarda dos prédios público. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Abrir e fechar as dependências de prédios públicos. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros. Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório e no laboratório de prótese odontológica. Proceder instrumentalização dos equipamentos durante os atendimentos odontológicos. Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos. Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinadas pelo seu superior.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE TRÂNSITO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada. Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito. Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas. Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação. Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo. Auxiliar através de apoio operacional e fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do Órgão responsável. Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município. Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual. Promover a apreensão de equipamentos,materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente. Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições. Promover campanhas de educação ambiental nas escolas e junto a população em geral visando a sustentação ambiental. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **CUIDADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor. Atuar na recepção e no apoio a usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) de unidades de acolhimento, promovendo a autonomia, participação social e autoestima. Acompanhar rotineiramente os usuários das Casas de Acolhida nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos. Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária. Acompanhar atividades dos usuários das Casas de Acolhida como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras. Zelar pela saúde e o bem estar dos usuários(crianças, jovens, adultos ou idosos) e prestar primeiros socorros quando necessário. Estimular nos usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) a realização do autocuidado. Acompanhar o necessitado, seja idoso, criança, jovem ou adulto, nas consultas médicas, auxílio a administrar medicações, agendamento de exames. Preparar ou pelo menos elaborar um cardápio equilibrado, também acompanhando e auxiliando nos momentos de refeição. Ajudar na limpeza e troca de curativos, entre outros pontos relacionados à saúde e bem estar do idoso ,sem esquecer do mental e emocional. Incentivar a socialização da criança, adolescente ou do idoso, seja com a própria família ou em grupos de amigos. Estimular a criança, adolescente ou idoso a praticar seus hobbies, ponto importante também para incentivar a memória. Distribuir as medicações necessárias durante o dia e suas condições, por exemplo, ou organizando os cômodos para que o idoso possa transitar tranquilamente. Cuidar do sono e da limpeza e organização de peças de roupas e itens de cozinha. Realizar demais tarefas afins de apoio, sempre que solicitado.

DENOMINAÇÃO: **CONDUTOR SOCORRISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos de Unidades de Saúde, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as Unidades de Atendimento Móvel. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pela Secretaria de Saúde ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria dos veículos sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos,

aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

DENOMINAÇÃO: **DIGITADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prezar pela manutenção do equipamento que usa como ferramenta de trabalho, verificando as condições dos equipamentos. Solicitar materiais, equipamentos e programas apropriados para utilização dos microcomputadores. Organizar o arquivo de dados contidos nos microcomputadores. Verificar a validade do antivírus e possíveis danos existentes nos equipamentos. Receber, verificar e organizar documentação que deverá ser digitada de acordo com a urgência do serviço. Conhecer os programas que serão utilizados para execução e organização de seu trabalho. Identificar-se no sistema quando for utilizar um programa conectado com outros servidores. Realizar cadastro de fichas dos servidores ou da população atendida pelos departamentos públicos. Digitar mapear e corrigir erros de digitação e ortografia de documentos bem como formatar textos e padronizar os dados digitados. Realizar constantemente o backup dos dados contidos nos microcomputadores. Imprimir documentos e relatórios quando solicitados ou de acordo com a organização dos arquivamentos. Executar demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **MONITOR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **RECEPCIONISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas. Responsabilizar-se pelo agendamento de visitas, reuniões e consultas. Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências. Prestar apoio em ligações e pesquisas para os seus superiores quando solicitado. Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações dos seus superiores. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o órgão onde presta serviço ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Assessorar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Adotar medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; Atuar na prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos segurança do paciente acamado durante a movimentação, transporte; Verificar temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; Integrara equipe de saúde e executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assessoramento aos Auditores no exercício de suas funções. Encarregar-se da elaboração das tarefas rotineiras necessárias ao processo de fiscalização e controle interno. Elaborar relatórios, redigir ofícios e correspondências quando solicitado. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado.Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acionar comandos em aparelhos de Raios X, observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada sem danos ao paciente e ao operador. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-se a processo apropriado de revelação. Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos de Raios X, materiais, instrumentos e equipamentos. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil. Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos. Supervisionar a execução de obras e serviços dentro do seu limite de competência. Treinar mão-de-obra operária. Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Executar demais atividades correlatas a sua área de atuação. Coletar dados de natureza técnica. Projetar desenhos de detalhes de construções rurais. Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. Conduzir,

executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional. Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção. Exercer demais atividades afins ou determinadas pelo seu superior.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação da Educação Básica Infantil e do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de" saúde nas decisões a serem tomadas; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado. Exercer demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR FÍSICO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ao NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com o NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e

endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

DENOMINAÇÃO: **NUTRICIONISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas. Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação. Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes. Degustar os pratos para avaliação do sabor dos mesmo. Prescrever dietas e regimes alimentares. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **PEDAGOGO (lotação: Secretaria de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Correspondem ao exercício da aprendizagem.
DENOMINAÇÃO: **PSICÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; Promovera saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde e consultórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **PSICOPEDAGOGO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar e institucional. Realizar o processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem. Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Atender crianças, jovens ou adultos, com dificuldades de aprendizagem, tendo a parceria de outros profissionais (Pediatra, Neuropediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista, dentre outros) para o caso de haver necessidade de encaminhamento. Detectar problemas psicopedagógicos que possam interferir no aprendizado do aluno, paciente ou funcionários de um modo geral. Auxiliar o corpo docente e criar planos de trabalho visando a facilitação do aprendizado e a solução de problemas. Contribuir com o sistema educacional, realizando intervenções em busca de reduzir casos de evasão escolar. Desenvolver programas que visem melhorar a assimilação dos conteúdos e a performance dos funcionários. Atuar prestando atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extraescolar, por exemplo, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo. Atuar na área de saúde com pacientes em hospitais em questões ligadas a trauma e doenças que levam à falta de memória, redução da capacidade de aprendizado ou queda no desempenho funcional. Avaliar o comportamento de alunos, pacientes ou funcionários, identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho dessas pessoas e oferecer soluções para a melhora nesse campo. Trabalhar junto ao RH, facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre funcionários e gestores bem como a performance dos colaboradores. Utilizar métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem. Participar na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR / MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO: **SUPERVISOR EDUCACIONAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com

menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Artes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Português do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LIBRAS (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Libras do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao **Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2019 – PMS/PB**, de 05 de dezembro de 2019, do Concurso Público para Servidores da Prefeitura Municipal de Sapé/PB, que sou negro. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL
(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concurso Públicos da Universidade Estadual da Paraíba
Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social "_____" (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sapé, conforme Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2019 – PMS/PB.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:055D1A62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO METAS FISCAIS LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - **Demonstrativo 1** (LRF, art. 4º, § 1º)												1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	VALOR		%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL)	VALOR		%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (a/RCL)	VALOR		%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (a/RCL)
	CORRENTE (a)	CONSTANTE			CORRENTE (b)	CONSTANTE			CORRENTE (c)	CONSTANTE		
Receita Total	144.288.000	138.738.462	0,228044	0,002	126.677.511	117.402.698	0,187133	0,001	126.677.511	113.439.161	0,175252	0,001
Receitas Primárias (I)	144.168.500	138.623.558	0,227855	0,002	126.498.752	117.237.027	0,186868	0,001	126.498.752	113.279.083	0,175005	0,001
Despesa Total	144.288.000	138.738.462	0,228044	0,002	126.677.511	117.402.698	0,187133	0,001	126.677.511	113.439.161	0,175252	0,001
Despesas Primárias (II)	142.573.000	137.089.423	0,225333	0,002	126.677.511	117.402.698	0,187133	0,001	122.410.421	109.618.000	0,169349	0,001
Resultado Primário (II) = (I - II)	1.595.500	1.534.135	0,002522	0,000	(178.759)	(165.671)	(0,000264)	(0,000)	4.088.331	3.661.083	0,005656	0,000
Resultado Nominal	1.715.000	1.649.038	0,002711	0,000	-	-	-	-	4.267.090	3.821.161	0,005903	0,000
Dívida Pública Consolidada	26.379.936	25.365.323	0,041693	0,000	25.906.309	24.009.554	0,038270	0,000	22.580.687	20.220.907	0,031239	0,000
Dívida Consolidada Líquida	24.969.936	24.009.554	0,039464	0,000	21.817.089	20.219.730	0,032229	0,000	18.491.467	16.559.028	0,025582	0,000
FONTE: Sec. de Administração												

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação Média %	4,00	3,75	3,50
Deflação p/ Valor Constante	1,0400	1,0790	1,1167
Receita Corrente Líquida	79.053.000.000	85.903.000.000	85.903.000.000
Projeção do PIB do Estado	63.272.000.000	67.694.000.000	72.283.000.000
Percentual de Crescimento %			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - **Demonstrativo 2** (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor © = (b-a)	% (c / a) x 100
Receita Total	109.677.463	0,204	103.867.875,86	0,1841	(5.809.587,14)	-5,296974402
Receitas Primárias (I)	109.522.693	0,204	102.430.793,61	0,1815	(7.091.899,39)	-6,475278498
Despesa Total	109.677.463	0,204	102.484.041,96	0,1816	(7.193.421,04)	-6,558704809
Despesas Primárias (II)	105.983.013	0,002	99.513.343,48	0,1763	(6.469.669,52)	-6,104440077
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.539.680	0,000	2.917.450,13	0,0052	(622.229,87)	-17,57870401
Resultado Nominal	3.694.450		4.354.532,38	0,007717	660.082,38	0
Dívida Pública Consolidada	33.679.986	0,001		0	(33.679.986,19)	0
Dívida Consolidada Líquida	30.139.536	0,001		0	(30.139.536,19)	0
FONTE: Sec. de Administração						

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	VALOR
Previsão do PIB 2016	53.757.000.000
Valor Efetivo do PIB 2016	56.430.969.000
FONTE: PIB Estado - Lei 1.337/2018 - LDO 2018 do Estado da Paraiba	
NOTA: Como na Lei de Diretrizes não apresenta o valor do PIB e sim percentuais sobre esse valor, foi feito o cálculo levando em consideração esses percentuais.	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2020

AMF - **Demonstrativo 3** (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**CORRENTE**										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	102.371.900	109.677.463		114.574.930	4,47	144.288.000	25,93	126.677.511	-12,21	126.677.511	0,00
Receitas Primárias (I)	101.959.900	109.522.693		114.469.930	4,52	144.168.500	25,94	126.498.752	-12,26	126.498.752	0,00
Despesa Total	102.371.900	109.677.463		114.574.930	4,47	144.288.000	25,93	126.677.511	-12,21	126.677.511	0,00
Despesas Primárias (II)	89.043.460	99.483.343		110.799.930	11,38	142.573.000	28,68	126.677.511	-11,15	122.410.421	-3,37
Resultado Primário (II) = (I - II)	12.916.440	10.039.350		3.670.000	-63,44	1.595.500	-56,53	(178.759)		4.088.331	
Resultado Nominal	13.328.440	10.194.120		3.775.000		1.715.000		-		4.267.090	
Dívida Pública Consolidada	62.617.435	33.679.986		28.980.323		26.379.936		25.906.309		22.580.687	
Dívida Consolidada Líquida	59.250.300	30.139.536		25.365.323		24.969.936		21.817.089		18.491.467	
ESPECIFICAÇÃO	**CONSTANTE**										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	97.963.541	104.954.510		109.641.081	4,47	138.738.462	26,54	117.402.698	-15,38	113.439.161	-3,38
Receitas Primárias (I)	97.569.282	104.806.405		109.540.603	4,52	138.623.558	26,55	117.237.027	-15,43	113.279.083	-3,38
Despesa Total	97.963.541	104.954.510		109.641.081	4,47	138.738.462	26,54	117.402.698	-15,38	113.439.161	-3,38
Despesas Primárias (II)	85.209.052	95.199.372		106.028.641	11,38	137.089.423	29,29	117.402.698	-14,36	109.618.000	-6,63
Resultado Primário (II) = (I - II)	12.360.230	9.607.033		3.511.962	-63,44	1.534.135	-56,32	(165.671)		3.661.083	
Resultado Nominal	12.754.488	9.755.138		3.612.440		1.649.038		-		3.821.161	
Dívida Pública Consolidada	59.920.990	32.229.652		27.732.367		25.365.323		24.009.554		20.220.907	
Dívida Consolidada Líquida	56.698.852	28.841.661		24.273.037		24.009.554		20.219.730		16.559.028	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2020
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020**	2021**	2022**
		4,5	4	3,75	3,5
FONTE: ** Lei 1.337/2018 - LDO Estado da Paraiba					
2020**					
Valor Corrente **X 1,0400**					
2021**					
Valor Corrente **X 1,0790**					
2022**					

Valor Corrente **X 1,1167**

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Liquido
2020

AMF - **Demonstrativo 4** (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital					26.851.481,00	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-		-		26.851.481,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital					1.452.137,00	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-		-		1.452.137,00	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - **Demonstrativo 5** (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-	
Alienação de Bens Móveis			**205.345,00**
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-	**205.345,00**
DESPESAS DE CAPITAL		-	**205.345,00**
Investimentos			**205.345,00**
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia-IId)+IIIh)	2017 (h) = (Ib-IIe)+IIIi)	2016 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2020

AMF - **Demonstrativo 6** (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PALNO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	7.548.659,06	8.669.294,77	11.907.244,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.488.146,41	2.846.961,10	2.712.117,66
Civil	2.488.146,41	2.846.961,10	2.712.117,66
Receita de Contribuição Patronais	4.249.971,19	5.791.303,62	8.246.300,45
Civil	1.276.851,62	5.331.349,70	8.246.300,45
Em Regime de Parcelamento	2.973.119,57	459.953,92	
Receita Patrimonial	61.767,92	30.384,40	22.572,10
Receitas Imobiliárias			22.572,10
Receitas de Valores Mobiliários		-	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Definidos			
Outras Receitas Correntes	748.773,54	645,65	926.253,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	621.962,20		
Demais Receitas Correntes	126.811,34	645,65	926.253,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	7.548.659,06	8.669.294,77	11.907.244,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	245.340,94	272.300,16	293.813,87
Despesas Correntes	238.511,94	271.700,16	293.813,87
Despesas de Capital	6.829,00	600,00	
PREVIDÊNCIA (V)	7.957.525,94	9.063.909,38	10.681.104,13
Benefícios - Civil	7.957.525,94	9.063.909,38	10.681.104,13
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESA PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (IV + V)	8.202.866,88	9.336.209,54	10.974.918,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(654.207,82)	(666.914,77)	932.326,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	892.600,00	35.000,00	47.006,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	273.169,22	152.691,44	1.311.774,25
Investimentos e Aplicações		-	-
Outros Bens e Direitos			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2020

AMF - **Demonstrativo 6** (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PALNO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**NADA A INFORMAR**			
Receita de Contribuições dos Segurados				

Civil			
Militar			
Receita de Contribuição Patronais			
Civil			
Militar			
Em Regime de Parcelamento			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	**NADA A INFORMAR**		
Benefícios - Civil			
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESA PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIII) = (XI +XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2020

AMF - **Demonstrativo 6** (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c)= (a - b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	12.819.721,00	8.529.900,00	4.289.821,00	4.289.821,00
2019	16.496.680,00	8.913.745,00	7.582.935,00	11.872.756,00
2020	10.284.011,00	9.340.241,00	943.770,00	12.816.526,00
2021	10.284.011,00	9.852.035,00	431.976,00	13.248.502,00
2022	10.340.573,06	9.906.221,19	434.351,87	13.682.853,87
2023	10.397.446,21	9.960.705,41	436.740,80	14.119.594,67
2024	10.454.632,17	10.015.489,29	439.142,88	14.558.737,55
2025	10.512.132,64	10.070.574,48	441.558,16	15.000.295,71
2026	10.569.949,37	10.125.962,64	443.986,73	15.444.282,45
2027	10.628.084,09	10.181.655,43	446.428,66	15.890.711,11
2028	10.686.538,56	10.237.654,54	448.884,02	16.339.595,12
2029	10.745.314,52	10.293.961,64	451.352,88	16.790.948,00
2030	10.804.413,75	10.350.578,43	453.835,32	17.244.783,33
2031	10.863.838,02	10.407.506,61	456.331,42	17.701.114,74
2032	10.923.589,13	10.464.747,90	458.841,24	18.159.955,98
2033	10.983.668,87	10.522.304,01	461.364,86	18.621.320,84
2034	11.044.079,05	10.580.176,68	463.902,37	19.085.223,22
2035	11.104.821,49	10.638.367,65	466.453,83	19.551.677,05
2036	11.165.898,01	10.696.878,67	469.019,33	20.020.696,38

2037	11.227.310,44	10.755.711,51	471.598,94	20.492.295,32
2038	11.289.060,65	10.814.867,92	474.192,73	20.966.488,05
2039	11.351.150,49	10.874.349,69	476.800,79	21.443.288,84
2040	11.413.581,81	10.934.158,62	479.423,20	21.922.712,04
2041	11.476.356,51	10.994.296,49	482.060,02	22.404.772,06
2042	11.539.476,47	11.054.765,12	484.711,35	22.889.483,41
2043	11.602.943,59	11.115.566,33	487.377,27	23.376.860,68
2044	11.666.759,78	11.176.701,94	490.057,84	23.866.918,52
2045	11.730.926,96	11.238.173,80	492.753,16	24.359.671,68
2046	11.795.447,06	11.299.983,76	495.463,30	24.855.134,98
2047	11.860.322,02	11.362.133,67	498.188,35	25.353.323,33
2048	11.925.553,79	11.424.625,41	500.928,39	25.854.251,71
2049	11.991.144,34	11.487.460,85	503.683,49	26.357.935,21
2050	12.057.095,63	11.550.641,88	506.453,75	26.864.388,96
2051	12.123.409,66	11.614.170,41	509.239,25	27.373.628,20
2052	12.190.088,41	11.678.048,35	512.040,06	27.885.668,26
2053	12.257.133,90	11.742.277,61	514.856,28	28.400.524,55
2054	12.324.548,13	11.806.860,14	517.687,99	28.918.212,54

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - **Demonstrativo 7** (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDDE**	**SETOR PROGRAMA BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
			NADA A INFORMAR			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - **Demonstrativo 8** (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	**Valor Previsto** 2019
Aumento Permanente da Receita	**NADA A INFORMAR**
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expanção de DOCC (V) = (III-IV)	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DA RECEITA
COMPOSIÇÃO
2020

Descrição	PREVISÃO										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CORRENTE	**100.372.500**	**106.479.463**	**6,084**	**114.050.430**	**7,11**	**137.637.400**	**20,681**	**122.983.820**	**(10,647)**	**122.983.820**	**-**
Tributária	3.154.500,00	4.199.102,00		5.934.959,00		7.971.900,00		4.849.999,00		4.849.999,00	-
Contribuições	9.322.000,00	8.903.906,00		12.819.721,00		16.496.680,00		10.284.011,00		10.284.011,00	-
Patrimonial	412.000,00	154.770,00		105.000,00		119.500,00		178.759,00		178.759,00	-
Serviços	5.000	649.780		-				750.496		750.496	-
Transferências	85.270.000,00	92.131.905,00		94.370.750,00		112.126.000,00		106.412.355,00		106.412.355,00	-
FPM	32.744.000,00	36.734.200,00		38.000.000,00				42.426.002,00		42.426.002,00	-
ITR	18.000,00	18.000,00		20.000,00				20.790,00		20.790,00	-
LK	12.000,00	12.000,00		82.000,00				13.860,00		13.860,00	-
ICMS	7.250.000,00	8.240.000,00		9.500.000,00				9.517.200,00		9.517.200,00	-
IPVA		1.172.000,00		1.225.000,00				1.353.660,00		1.353.660,00	-
IPI											-
FUNDEB	22.300.000,00	23.235.362,00		24.882.000,00				26.836.844,00		26.836.844,00	-
Outras	2.209.000,00	440.000,00		820.000,00		923.320,00		508.200,00		508.200,00	-
CAPITAL	**10.177.000**	**12.086.400**		**9.673.500**	**(19,96)**	**15.961.000**	64,997	**13.959.793**	(12,538)	**13.959.793**	-
Alienação de Bens											
Transferências	10.177.000,00	12.086.400,00		9.673.500,00		15.961.000,00		13.959.793,00		13.959.793,00	-
Op. De Crédito					**#DIV/0!**		-		-		-
Outras					**-**		-		-		-
DEDUÇÃO	**8.177.600,00**	**8.888.400,00**		**9.149.000,00**		**9.310.400,00**		**10.266.102,00**		**10.266.102,00**	
	102.371.900	**109.677.463**		**114.574.930**		**144.288.000**		**126.677.511**		**126.677.511**	
	-	-		-		-		-		-	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DA RECEITA
COMPOSIÇÃO
2020

Descrição	REALIZADA										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CORRENTE	**92.073.986,80**	**110.246.443,36**		**-**		**-**		**-**		**-**	
Tributária	3.624.373,59	7.587.815,82									
Contribuições	9.389.188,26	12.652.506,26									
Patrimonial	223.494,41	1.437.082,25									
Transferências	77.537.094,73	86.552.584,44									
FPM	30.132.569,04										
ITR	44.908,64										
LK	9.397,58										
ICMS	8.241.882,56										
IPVA											
IPI											
FUNDEB											

Outras	1.299.835,81	2.016.454,59									
CAPITAL	**802.199,96**	**1.419.318,11**		-		-		-		-	
Alienação de Bens											
Transferências	802.199,96	1.419.318,11									
DEDUÇÃO	**7.187.818,98**	**7.797.885,61**									
	85.688.367,78	**103.867.875,86**		-		-		-		-	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

SAPÉ – PARAIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA DA DESPESA
COMPOSIÇÃO
2020

Descrição	**FIXAÇÃO**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
CORRENTE	**82.582.100**	**88.837.115**	**7,574**	**96.007.067**	**8,07**	**113.399.600**	**18,12**	**102.606.751**	(9,52)	**102.606.751**	-
Pessoal	55.501.100	61.770.145	11,295	72.508.201	17,38	88.489.000	22,04	71.444.520	(19,26)	71.444.520	-
Juros e Encargos				-							#DIV/0!
Outras	27.081.000	27.066.970	(0,052)	23.498.866	(13,18)	24.910.600	6,01	31.162.231	25,10	31.162.231	-
CAPITAL	**19.684.800**	**20.603.170**	**4,665**	**18.149.257**	**(11,91)**	**28.986.000**	**59,71**	**23.796.822**	(17,90)	**23.796.822**	-
Investimento	17.373.800	16.908.720	(2,677)	14.374.257	(14,99)	27.271.000	89,72	19.529.732	(28,39)	19.529.732	-
Invesões	121.000	154.000	-	160.000	-	305.000	-	177.870	-	177.870	-
Amortização	2.190.000	3.540.450	61,664	3.615.000	2,11	1.410.000	(61,00)	4.089.220	190,02	4.089.220	-
RESERVA	**105.000**	**237.178**	**125,884**	**418.606**	**76,49**	**1.902.400**	**354,46**	**273.938**	(85,60)	**273.938**	-
	102.371.900	**109.677.463**		**114.574.930**		**144.288.000**		**126.677.511**		**126.677.511**	
Descrição	**EXECUÇÃO**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
CORRENTE	**85.878.277**	**96.598.248**		-		-		-		-	
Pessoal	65.999.092	74.059.893									
Juros e Encargos				-		-		-		-	
Outras	19.879.185	22.538.355									
CAPITAL	**7.203.907**	**5.885.794**		-		-		-		-	
Investimento	3.165.183	2.885.096									
Invesões		30.000		-		-		-		-	
Amortização	4.038.724	2.970.698									
RESERVA											
	93.082.183,60	**102.484.041,96**		-		-		-		-	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2F70412B